



# PRON!M®

### Administração Financeira

# **RF**Responsabilidade Fiscal

Manual de Orientação

Válido para o exercício de 2018

Responsabilidade Fiscal



### Sumário

1. C	ONTEÚDO	4
2. A	TUALIZAÇÃO DE TABELAS	4
2.1.	TABELA RELACIONAMENTO DE RECEITA	4
2.2.	GASTOS COM EDUCAÇÃO - RECEITA	5
2.3.	GASTOS COM FUNDEB - RECEITA	5
2.4.	GASTOS COM SAÚDE - RECEITA	5
2.5.	GASTOS COM SAÚDE - DESPESA	5
2.6.	RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO DA LDO	5
2.7.	PROJEÇÃO ATUARIAL DA LDO	5
2.8.	GASTOS COM PESSOAL	5
2.9.	DESPESAS NÃO COMPUTADAS EM GASTOS COM PESSOAL	5
3. If	MPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3
3.1.	CONFERÊNCIAS NECESSÁRIAS	3
3.1	.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	3
3.1	.2. UNIDADE GESTORA	3
3.1	.3. RELACIONAMENTO DA RECEITA	3
3.1	.4. GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3
3.2.	IMPORTAÇÃO DOS VALORES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3
3.3.	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES	Э
4. C	CADASTRAMENTO DAS TABELAS	J
4.1.	ENTIDADES	J
4.2.	RECEITA E DESPESA POR NATUREZA	J
4.3.	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	J
4.4.	RECEITA E DESPESA ANTERIOR	1
4.5.	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	2
4.6.	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2
4.7.	GASTOS COM PESSOAL	2
4.8.	GASTOS COM SAÚDE	3
4.9.	SALDO INICIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DA SAÚDE	3
4.10. CANCELADO	EMPENHOS EMITIDOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGA OS DA SAÚDE1	
4.11.	SALDO INICIAL DO LIMITE NÃO CUMPRIDO DA SAÚDE1	3
4.12.	EMPENHOS EMITIDOS PARA COBRIR DIFERENÇA DO LIMITE NÃO CUMPRIDO DA SAÚDE 1	4
4.13.	GASTOS COM EDUCAÇÃO	4
4.14.	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA1	5
4.15.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA1	5
4.16.	GESTÃO FISCAL	5
4.17.	DESPESAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS1	5
4.18.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5
	XPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE MOVIMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS DESCENTRALIZADA: 8	5



5.1. PREFEITUR	EXPORTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DA UG DESCENTRALIZADA PARA A BASE DE DADOS E A18	) <i>A</i>
5.2. PREFEITUR	IMPORTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DA UG DESCENTRALIZADA PARA A BASE DE DADOS D A18	)Δ
6. R	RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA1	19
6.1.	ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO1	19
6.2.	ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2	22
6.3.	ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22
6.4.	ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	23
6.5.	ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	27
6.6.	ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	30
6.7. DESENVOL	ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO VIMENTO DO ENSINO3	
6.8. CAPITAL	ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CRÉDITO E DES	ЭE
6.9.	ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	36
6.10. RECURSOS		SC
6.11. PÚBLICOS	. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO DE SAÚDE	
6.12.	ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	41
6.13. ORÇAMENT	ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ ÁRIA	
7. R	RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	42
7.1.	ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	42
7.2.	ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	42
7.3.	ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES	45
7.4.	ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45
7.5.	ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR	46
7.6	ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	۹۶



#### 1. CONTEÚDO

Este documento contém as regras relativas à liberação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal aplicáveis ao exercício de 2018 de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 495, de 06 de junho de 2017.

Os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sempre devem ser emitidos com os valores consolidados, ou seja, será necessário consolidar as informações da administração direta com as informações da administração indireta do município.

### 2. ATUALIZAÇÃO DE TABELAS

Através desta opção o sistema disponibilizará algumas tabelas para serem preenchidas automaticamente.

São elas: Relacionamento de Receita, Gastos com Educação, Gastos com FUNDEB, Gastos com Saúde, Resultado Nominal, Resultado Primário, Projeção Atuarial, Gastos com Pessoal e Despesas Não Computadas em Gastos com Pessoal.

Esta opção está disponível em Tabelas LRF \ Atualização de Tabelas.

#### 2.1. Tabela Relacionamento de Receita

É importante efetuar a atualização desta tabela para que a Importação do Orçamento Anterior possa ser realizada coerentemente. Nesta atualização o sistema inicializará a seguinte tabela de relacionamento:

Tipo	Receita	Ano Anterior
	IPTU	1.1.1.2.02.00
1-Receita Tributária	ITBI	1.1.1.2.08.00
	ISS	1.1.1.3.05.00
	IRPF	1.1.1.2.04.00
	Cota-Parte FPM	1.7.2.1.01.02
	Cota-Parte ICMS	1.7.2.2.01.01
	Cota-Parte IPVA	1.7.2.2.01.02
	Transferências do FUNDEB	1.7.2.4.01.00
2-Transferências Correntes		1.7.2.4.02.00
2- Hansierencias Correntes	Cota-Parte ITR	1.7.2.1.01.05
	Transferências da LC 87/1996	1.7.2.1.36.00
	Transferências da LC 61/1989	1.7.2.2.01.04
	Cota-Parte FPM (EC 55/2007)	1.7.2.1.01.03
	Cota-Parte FPM (EC 84/2014)	1.7.2.1.01.04
		1.3.2.2.00.00
2 Anlicacãos Einancoiras	Anliene ac Financeiras	1.3.2.3.00.00
3-Aplicações Financeiras	Aplicações Financeiras	1.3.2.4.00.00
		1.3.2.5.00.00
		1.3.2.6.00.00

Depois dessa atualização, caso o usuário discorde de algum relacionamento realizado pelo sistema, ele poderá efetuar manualmente as alterações desejadas na opção TABELA RELACIONAMENTO DE RECEITA



#### 2.2. Gastos com Educação - Receita

Esta tabela está disponível apenas nas bases de dados de Prefeituras.

O sistema atualizará esta tabela conforme os critérios abaixo, lembrando que se houverem dados cadastrados nesta tabela, os mesmos serão excluídos. Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir os relacionamentos das receitas desejadas no PRONIM® PL-LOA, através do cadastro das Contas de Receita que está disponível em Contas \ Receita, aba "Relacionamentos".

Esta tabela correspondente ao Tipo Receita e será atualizada da seguinte forma:

- Transferências Constitucionais e Legais: Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 1.7.1.8.01.2, 1.7.1.8.01.3, 1.7.1.8.01.4, 1.7.1.8.01.5, 1.7.1.8.01.8, 1.7.1.8.06.1, 1.7.2.8.01.1, 1.7.2.8.01.2 e 1.7.2.8.01.3.
- **Impostos:** Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 1.1.1.2.01.1, 1.1.1.3.03.1, 1.1.1.3.03.4, 1.1.1.8.01.1, 1.1.1.8.01.4 e 1.1.1.8.02.3.
- **Transferência do Salário Educação:** Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.1.8.05.1.
- Transferências do FNDE PDDE: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.1.8.05.2.
- Transferências do FNDE PNAE: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.1.8.05.3.
- Transferências do FNDE PNATE: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.1.8.05.4.
- Outras Transferências do FNDE: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.1.8.05.9.
- **Convênios da Educação:** Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 1.7.1.8.10.2, 1.7.2.8.10.2, 1.7.3.8.10.2, 2.4.1.8.10.2, 2.4.2.8.10.2 e 2.4.3.8.10.2.
- **Operações de Crédito da Educação:** Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 2.1.1.8.01.1 e 2.1.2.8.01.1.

#### 2.3. GASTOS COM FUNDEB - RECEITA

Esta tabela está disponível apenas nas bases de dados de Prefeituras.

O sistema atualizará esta tabela conforme os critérios abaixo, lembrando que se houverem dados cadastrados nesta tabela os mesmos serão excluídos. Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir os relacionamentos das receitas desejadas no PRONIM® PL-LOA, através do cadastro das Contas de Receita que está disponível em Contas \ Receita, aba "Relacionamentos".

Esta tabela correspondente ao Tipo Receita e será atualizada da seguinte forma:

- Transferências: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.5.8.01.1.
- Complementação de Recursos: Receitas cadastradas na natureza de receita 1.7.5.8.01.2.

#### 2.4. GASTOS COM SAÚDE - RECEITA

O sistema atualizará esta tabela conforme os critérios abaixo, lembrando que se houverem dados cadastrados nesta tabela os mesmos serão excluídos. Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir os relacionamentos das receitas desejadas no PRONIM® PL-LOA, através do cadastro das Contas de Receita que está disponível em Contas \ Receita, aba "Relacionamentos".

Esta tabela corresponde ao **Tipo Receita** e será atualizada da seguinte forma:

- Impostos e Transferências: Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 1.1.1.2.01.1, 1.1.1.3.03.1, 1.1.1.3.03.4, 1.1.1.8.01.1, 1.1.1.8.01.4, 1.1.1.8.02.3, 1.7.1.8.01.2, 1.7.1.8.01.5, 1.7.1.8.01.8, 1.7.1.8.06.1, 1.7.2.8.01.1, 1.7.2.8.01.2 e 1.7.2.8.01.3.
- Transferências do SUS: Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita:
  - o **União para Municípios:** 1.7.1.8.03.1 e 2.4.1.8.03.1.
  - o **Estado para Municípios:** 1.7.2.8.03.1 e 2.4.2.8.03.1.
  - o Município para Municípios: 1.7.3.8.01.1.



• Operações de Crédito da Saúde: Receitas cadastradas nas seguintes naturezas de receita: 2.1.1.8.01.2 e 2.1.2.8.01.2.

#### 2.5. GASTOS COM SAÚDE - DESPESA

Na atualização desta tabela o sistema considerará todas as despesas cadastradas na Função de Governo 10 - Saúde para o tipo "Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos e Transferências (15%)".

Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir os relacionamentos das despesas desejadas no PRONIM® PL-LOA, através do cadastro das Contas de Despesa que está disponível em Contas \ Despesa.

#### 2.6. RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO DA LDO

Na atualização desta tabela o sistema efetuará a atualização dos valores das Metas dos Resultados Nominal e Primário, Fixadas na LDO. Tais valores estão contidos no PRONIM® PL-LDO através do cadastro das Metas Fiscais que está disponível em Movimentação \ Metas Fiscais Consolidadas.

#### 2.7. Projeção Atuarial da LDO

Na atualização desta tabela o sistema efetuará a atualização dos valores de Projeção Atuarial do RPPS informados na LDO. Tais valores estão contidos no PRONIM® PL-LDO através do cadastro da Projeção Atuarial que está disponível em Movimentação \ Projeção Atuarial.

#### 2.8. GASTOS COM PESSOAL

O sistema atualizará esta tabela conforme os critérios abaixo, lembrando que se houverem dados cadastrados nesta tabela os mesmos serão excluídos.

Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir as naturezas de despesa desejadas no PRONIM® RF, através do cadastro da Tabela de Gastos com Pessoal (Tabelas LRF \ Gastos com Pessoal) para os poderes "1 – Legislativo" e "2 – Executivo" com tipo "2 – Despesas Natureza da Despesa".

Esta tabela será atualizada da seguinte forma:

- Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF): Natureza de Despesa 3.3.XX.34.
- Pessoal Ativo Obrigações Patronais: Natureza de Despesa 3.1.XX.13.
- Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias: Natureza de Despesa 3.1.XX.01.
- Pessoal Inativo e Pensionistas Pensões: Natureza de Despesa 3.1.XX.03.
- Pessoal Inativo e Pensionistas Benefícios Previdenciários: Natureza de Despesa 3.1.XX.05.
- Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis: Natureza de Despesa 3.1 (-) 3.1.XX.13 (-) 3.1.XX.01 (-) 3.1.XX.03 (-) 3.1.XX.05.

#### 2.9. Despesas Não Computadas em Gastos com Pessoal

O sistema atualizará esta tabela conforme os critérios abaixo, lembrando que se houverem dados cadastrados nesta tabela os mesmos serão excluídos.

Depois desta atualização o usuário poderá efetuar as manutenções que julgar necessário, podendo incluir, alterar ou excluir os relacionamentos das despesas desejadas no PRONIM® PL-LOA, através do cadastro das Contas de Despesa que está disponível em Contas \ Despesa.

Esta tabela será atualizada da seguinte forma:

 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: Despesas vinculadas ao Grupo de Despesa 1 e Elemento de Despesa 94 (3.1.XX.94).



- **Despesas Decorrentes de Decisão Judicial:** Despesas vinculadas ao Grupo de Despesa 1 e Elemento de despesa 91 (3.1.XX.91).
- **Despesas de Exercícios Anteriores**: Despesas vinculadas ao Grupo de Despesa 1 e Elemento de Despesa 92 (3.1.XX.92).
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: Despesas exclusivas das Unidades Gestoras do RPPS com Plano de Segregação de Massas diferente de "Plano Financeiro" e vinculadas ao Grupo de Despesa 1 e Elementos de Despesa 01, 03 e 05 (3.1.XX.01, 3.1.XX.03 e 3.1.XX.05).



# 3. IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Antes de executar a **Importação do Orçamento Anterior** será necessário efetuar as manutenções descritas a seguir:

#### 3.1. CONFERÊNCIAS NECESSÁRIAS

#### 3.1.1. Dados da Instituição

É necessário que os dados da instituição na base do exercício em questão estejam preenchidos corretamente na opção **Utilitários \ Parâmetros \ Dados da Instituição** do PRONIM® CP.

#### 3.1.2. UNIDADE GESTORA

É necessário efetuar manutenção para identificar as Unidades Gestoras do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). Esta manutenção deve ser realizada na base de dados do exercício em questão do PRONIM® PL na opção **Tabelas \ Unidade Gestora**.

#### 3.1.3. RELACIONAMENTO DA RECEITA

Para efetuar o cadastramento desta tabela, selecione a opção **Tabelas LRF \ Relacionamento de Receita.** 

Nesta tabela será necessário relacionar as naturezas de receita do IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Cota-Parte FPM, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPVA, Transferências do FUNDEB, Transferências de Convênios, Cota-Parte ITR, Transferências da LC 87/1996, Transferências da LC 61/1989, Cota-Parte FPM (EC 55/2007), Cota-Parte FPM (EC 84/2014) e Aplicações Financeiras do exercício imediatamente anterior.

Este relacionamento é necessário em razão da alteração que houve na estrutura das naturezas de receita para o exercício de 2018, motivo pelo qual é preciso relacionar tais receitas, já que essas informações são utilizadas para listar os valores dos meses do exercício anterior no Anexo 3 – Receita Corrente Líquida.

Esta tabela pode ser atualizada através da opção ATUALIZAÇÃO DE TABELAS.

#### 3.1.4. GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

Para atualizar esta tabela o sistema verificará na base imediatamente anterior as informações cadastradas na tabela de Gastos com Pessoal. Esta tabela pode ser cadastrada através de valores ou de naturezas de despesa. Para as informações que estiverem cadastradas através da natureza de despesa, o sistema converterá esta informação para valores, ou seja, encontrará o valor liquidado total existente na base de dados imediatamente anterior e transferirá este valor para a base de dados do exercício em que se está executando a rotina. Já as informações que foram cadastradas através de valores serão transferidas na íntegra.

Estas informações transferidas podem ser conferidas na opção GASTOS COM PESSOAL.

#### 3.2. IMPORTAÇÃO DOS VALORES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Realizadas as devidas manutenções conforme esclarecimentos realizados no tópico anterior, selecionar a opção **Tabelas LRF \ Importação do Orçamento Anterior** para o sistema realizar a transferência das informações de exercício imediatamente anterior para a base de dados do exercício em que se está executando a rotina.

Nesta operação serão transferidos os valores das despesas e receitas pelo valor consolidado, ou seja, pela soma de todas as unidades gestoras. Existindo a Unidade Gestora do RPPS cadastrada na base de dados do exercício em questão, seus valores também serão transferidos separadamente para atender os modelos específicos que precisam destes valores separados.



Nesta importação também serão transferidas as informações das tabelas **Entidades, Deduções da Receita Corrente Líquida e Gastos com Pessoal**.

Na opção **Tabelas LRF \ Receita e Despesa Anterior** podem ser conferidos os valores das receitas e despesas consolidadas (além da UG do RPPS) que foram importados e nas demais tabelas as respectivas informações que foram importadas.

Esta opção não estará disponível em bases de dados de Unidades Gestoras Descentralizadas com exceção das bases de dados de Câmaras Municipais.

#### 3.3. MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES

Após a importação das informações do exercício imediatamente anterior, será necessário efetuar manutenção no cadastro das entidades importadas, sendo necessário efetuar o relacionamento destas entidades com a Unidade Gestora Autônoma cadastrada para este fim. Caso não exista nenhuma UG Autônoma cadastrada, será necessário efetuar o cadastramento desta UG no PRONIM® PL em **Tabelas \ Unidade Gestora**.

Esta manutenção é necessária apenas para as entidades que não possuem os softwares da Administração Financeira do PRONIM®.



#### 4. CADASTRAMENTO DAS TABELAS

#### 4.1. ENTIDADES

Para efetuar o cadastramento desta tabela, selecione a opção Tabelas LRF \ Entidades.

Nesta tabela deverão ser cadastradas as Entidades do município que não exportam suas movimentações para a Prefeitura, ou seja, não consolidam os dados através do PRONIM® CP.

É necessário efetuar o cadastramento dessas entidades no PRONIM® RF, pois as mesmas precisam consolidar suas informações com as da Prefeitura para a emissão dos relatórios da LRF. Será necessário vincular essas entidades a uma Unidade Gestora Autônoma do PRONIM® PL.

#### 4.2. RECEITA E DESPESA POR NATUREZA

Para efetuar o cadastramento desta tabela, selecione a opção **Tabelas LRF \ Receita e Despesa por Natureza.** 

Nesta tabela deverão ser cadastradas as informações das entidades vinculadas às Unidades Gestoras Autônomas.

O sistema solicitará o preenchimento dos seguintes campos:

#### Tabela da Receita:

- o **Entidade:** informe o código da entidade.
- Tabela: informe o código "1-Receita".
- Natureza da Receita: selecione a natureza de receita a ser cadastrada. Efetue o cadastramento pela natureza de receita de maior desdobramento utilizado pela entidade, evitando o cadastramento nas naturezas de receita sintéticas.
- Mês: informe o mês a ser cadastrado.
- o Arrecadado: informe o valor arrecadado líquido (bruto menos dedução) no mês.
- Previsão Atualizada: informe o valor da previsão atualizada da receita até o mês.
   Caso a receita não tenha sofrido alteração em seu valor previsto, informe neste campo o valor previsto de acordo com o valor aprovado no orçamento.

#### Tabela da Despesa:

- Entidade: informe o código da entidade.
- Tabela: informe o código "2-Despesa".
- Natureza da Despesa: selecione a natureza de despesa a ser cadastrada. Efetue o cadastramento pela natureza de maior desdobramento utilizado pela entidade, evitando o cadastramento nas naturezas de despesa sintéticas.
- o **Mês**: informe o mês a ser cadastrado.
- Empenhado: informe o valor empenhado líquido (empenhado menos anulado) no mês.
- Liquidado: informe o valor liquidado líquido (bruto menos estorno) no mês.
- Dotação Atualizada: informe o valor da dotação atualizada da despesa até o mês.

#### 4.3. DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Despesas por Função** e **Subfunção**.

Nesta tabela deverão ser cadastradas as informações das entidades vinculadas às Unidades Gestoras Autônomas.

O sistema solicitará o preenchimento dos seguintes campos:



- Entidade: informe o código da entidade.
- Função: informe o código da Função de Governo.
- Subfunção: informe o código da Subfunção de Governo.
- Mês: informe o mês a ser cadastrado.
- Empenhado: informe o valor empenhado líquido (empenhado menos anulado) no mês.
- Liquidado: informe o valor liquidado líquido (bruto menos estorno) no mês.
- Dotação Atualizada: informe o valor da dotação atualizada da despesa até o mês.

#### 4.4. RECEITA E DESPESA ANTERIOR

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Receita e Despesa Anterior.** 

Nesta tabela deverão ser cadastradas as informações do exercício imediatamente anterior.

As entidades que efetuaram a IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR não precisam efetuar este cadastramento, a não ser que seja necessário efetuar alguma alteração. Os valores do exercício imediatamente anterior serão utilizados para compor os valores do Anexo 3 – Receita Corrente Líquida e do Anexo 4 – Receitas e Despesas do RPPS.

O sistema solicitará o preenchimento dos seguintes campos:

Poder: para cadastrar ou alterar as informações da Prefeitura selecione a opção "1-Direta". Para cadastrar ou alterar as informações das Unidades Gestoras Autônomas selecione a opção "2-Adm. Indireta", e para cadastrar as informações do RPPS selecione a opção "3-RPPS".

#### **IMPORTANTE**

Para o Poder Executivo devem ser cadastrados os valores consolidados de todas as Unidades Gestoras Centralizadas e Descentralizadas, inclusive a Unidade Gestora do RPPS.

A opção "3 -RPPS" também deve ser cadastrada para permitir a correta impressão dos valores do Anexo 3

- Receita Corrente Líquida e do Anexo 4 Receitas e Despesas do RPPS.
  - **Entidade:** informe o código da entidade. Este campo será disponibilizado apenas quando for selecionada a opção "2-Adm. Indireta".
  - Ano: informe o ano que corresponde ao exercício imediatamente anterior.
  - Tabela da Receita: informe o código "1-Receita".
    - Natureza da Receita: selecione a natureza da receita do exercício anterior a ser cadastrada. Efetue o cadastramento pela natureza de maior desdobramento utilizado pela entidade.
      - Caso esteja faltando natureza nesta tabela, será necessário efetuar o seu cadastramento no PRONIM® PL, através da opção **Tabelas \ Naturezas \ Natureza da Receita.**
    - Arrecadação Bruta: informe os valores mensais da arrecadação bruta, ou seja, sem considerar os valores de deduções da receita.
    - Dedução: informe os valores mensais das deduções da receita.
  - Tabela da Despesa: informe o código "2-Despesa".
    - Natureza da Despesa: selecione a natureza da despesa do exercício anterior a ser cadastrada. Efetue o cadastramento pela natureza de maior desdobramento utilizado pela entidade.
      - Caso esteja faltando natureza nesta tabela, será necessário efetuar o seu cadastramento no PRONIM® PL, através da opção **Tabelas \ Naturezas \ Natureza da Despesa.**
    - Liquidado: informe os valores mensais de liquidação das despesas.
    - Empenhado: informe os valores mensais de empenhamento das despesas.



As Entidades que no exercício imediatamente anterior estavam cadastrados como uma Unidade Gestora Autônoma e que no exercício atual passaram a ser Centralizadas ou Descentralizadas, obrigatoriamente terão de efetuar o cadastramento de suas informações referentes ao exercício anterior na base de dados do PRONIM® RF da Prefeitura.

#### 4.5. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção Tabelas LRF \ Resultado Nominal.

Nesta tabela deverão ser cadastrados os valores das Metas Fiscais Fixadas na LDO para os Resultados Primário e Nominal. Tais valores poderão ser obtidos automaticamente conforme esclarecimentos efetuados no tópico RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO DA LDO.

#### 4.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção Tabelas LRF \ Alienação de Ativos.

Nesta tabela deve ser cadastrado o valor do Saldo Financeiro a Aplicar dos Recursos de Alienação de Ativos, ou seja, o saldo bancário do exercício anterior que passou para o exercício corrente. Tal informação será utilizada para emissão do Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.

As demais informações necessárias para impressão do relatório serão obtidas de forma automática pelo sistema, conforme esclarecimentos a serem efetuados no tópico 6.10.

#### 4.7. GASTOS COM PESSOAL

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção Tabelas LRF \ Gastos com Pessoal.

Nesta tabela deverão ser cadastradas as informações que serão utilizadas para a impressão do Anexo 1 – Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.

Os valores relativos ao exercício anterior podem ser obtidos de forma automática através da Importação do Orçamento Anterior, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 3.2.

Os valores relativos ao exercício atual também podem ser obtidos de forma automática através da Atualização de Tabelas, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 2.8.

Para os valores relativos ao exercício atual será necessário cadastrar as informações apenas para as Entidades cadastradas como Unidade Gestora Autônoma.

As seguintes informações serão solicitadas caso esta tabela necessite ser preenchida:

- **Poder:** selecione 1-Legislativo, 2-Executivo ou 3-Adm.Indireta.
- **Entidade:** informe o código da entidade. Este campo será disponibilizado apenas quando for selecionada a opção "3-Adm. Indireta".
- Tabela:
  - 1-Despesas Valores: informe o ano, mês e o valor correspondente a cada tipo de despesa. É obrigatório cadastrar os valores de todos os meses do exercício imediatamente anterior para a apuração correta de gastos com pessoal durante o exercício em questão.
  - 2-Despesas Natureza de Despesa: permite a manutenção das naturezas de despesa para cada tipo de despesa. Caso tenha alguma despesa vinculada com este tipo para o exercício imediatamente anterior, o sistema não permitirá informar valores, devendo o usuário optar por uma das opções disponíveis: valores ou por natureza de despesa. Se for por natureza de despesa o sistema buscará os valores da despesa com pessoal automaticamente.
  - 3-Deduções: informe os valores das deduções das despesas de pessoal do exercício imediatamente anterior. Os valores relativos ao exercício em questão não poderão ser



preenchidos, pois tais informações serão obtidas de forma automática pelo sistema, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 2.9.

#### 4.8. GASTOS COM SAÚDE

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção Tabelas LRF \ Gastos com Saúde.

Nesta tabela deverão ser cadastradas as contas bancárias que são utilizadas para contabilização a movimentação dos recursos da Saúde. Tal informação será utilizada para emissão do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.

#### 4.9. SALDO INICIAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DA SAÚDE

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Saldo Inicial dos Restos a Pagar Cancelados da Saúde.** 

Nesta tabela deverão ser cadastrados os valores que serão impressos na coluna **"Saldo Inicial"** do quadro **"CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º"** do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.

Para compreender que valores devem ser cadastrados nesta tabela é importante realizar a leitura do MDF – Manual das Demonstrações Fiscais, tabela 03.12.06.06 Exemplos de Elaboração dos Quadros "Execução dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa" e "Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para fins de aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, §§1º e 2º".

O objetivo desta informação no relatório é apontar os valores que foram cancelados ou prescritos de empenhos considerados como gastos com a saúde em exercícios anteriores para verificar se estes valores foram efetivamente aplicados, no exercício de referência, com Saúde e não em outra despesa diferente da Saúde. Estes valores não serão considerados como valor gasto no ano de referência, pois já foram considerados em ano anterior. Caso este recurso ainda não tenha sido utilizado como despesas da saúde, o mesmo deve permanecer no relatório até todo o recurso ser aplicado.

# 4.10. EMPENHOS EMITIDOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DA SAÚDE

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Empenhos Emitidos** com **Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados da Saúde**.

Nesta tabela o sistema demonstrará todos os empenhos orçamentários vinculados a despesas cuja Modalidade de Aplicação seja igual a 35, 45, 73, 75 ou 95, e desde que a despesa esteja relacionada com a Saúde para o tipo "Despesas vinculadas às receitas resultantes de Impostos e Transferências (15%)". Tal relacionamento é realizado no PRONIM® PL-LOA em Contas \ Despesa.

Caso não exista nenhum empenho com estas características o sistema emitirá a mensagem "Não há dados a serem exibidos".

Após a apresentação dos empenhos, o usuário deve informar a qual exercício de cancelamento dos empenhos de RAP este empenho se refere. Isto significa que o empenho orçamentário foi aplicado na saúde no ano de referência com recursos decorrentes do cancelamento de empenhos de restos de exercícios anteriores (exercício este informado nesta tabela).

As informações cadastradas nesta tabela serão impressas no quadro "CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º" do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.

#### 4.11. SALDO INICIAL DO LIMITE NÃO CUMPRIDO DA SAÚDE

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Saldo Inicial do Limite não Cumprido da Saúde.** 



Nesta tabela deverão ser cadastrados os valores que serão impressos na coluna **"Saldo Inicial"** do quadro **"CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26"** do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.

O objetivo desta informação no relatório é registrar o total das despesas custeadas, no exercício de referência, com os recursos vinculados à parcela do percentual mínimo de aplicação em ASPS previsto na Lei Complementar nº 141/2012, que não foi aplicada em ações e serviços de saúde em exercícios anteriores. Essas despesas, apesar de serem aplicações em ASPS, não devem ser computadas para o cálculo do percentual mínimo do exercício de referência, visto que se referem ao complemento da aplicação que deveria ter sido efetuada em exercícios anteriores.

### 4.12. EMPENHOS EMITIDOS PARA COBRIR DIFERENÇA DO LIMITE NÃO CUMPRIDO DA SAÚDE

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Empenhos Emitidos** para **Cobrir Diferença do Limite Não Cumprido da Saúde**.

Nesta tabela o sistema demonstrará todos os empenhos orçamentários vinculados a despesas cuja Modalidade de Aplicação seja igual a 36, 46, 74, 76 ou 96, e desde que a despesa esteja relacionada com a Saúde para o tipo "Despesas vinculadas às receitas resultantes de Impostos e Transferências (15%)". Tal relacionamento é realizado no PRONIM® PL-LOA em Contas \ Despesa.

Caso não exista nenhum empenho com estas características o sistema emitirá a mensagem "Não há dados a serem exibidos".

Após a apresentação dos empenhos, o usuário deve informar a qual exercício se refere o não cumprimento do limite constitucional. Isto significa que o empenho orçamentário foi aplicado na saúde no ano de referência como complemento da aplicação que deveria ter sido efetuada em exercícios anteriores (exercício este informado nesta tabela).

As informações cadastradas nesta tabela serão impressas no quadro "CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26" do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.

#### 4.13. GASTOS COM EDUCAÇÃO

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Gastos com Educação.** 

Nesta tabela deverão ser cadastradas algumas informações necessárias para a impressão do Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE.

As demais informações necessárias para impressão do relatório serão obtidas de forma automática pelo sistema, conforme esclarecimentos a serem efetuados no tópico 6.7.

As seguintes informações serão solicitadas caso esta tabela necessite ser preenchida:

#### Tipos:

1 - Deduções da Despesa da Educação: informe os valores para as Despesas Custeadas com
 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos.

Para compreender o que significa esta dedução, é necessária uma leitura das instruções que estão contidas na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

- **2 Contas Bancárias Vinculadas a Educação (25%):** informe as contas bancárias que são utilizadas para contabilizar a movimentação dos recursos próprios (25%) da Educação.
- **3 Percentuais das Retenções:** informe os percentuais referentes à retenção do FUNDEB conforme a natureza de receita:
  - Transferências (Retenções acima de 15% para o fundo): percentual retido das receitas que formam o FUNDEB.
  - Transferências (Novas Retenções para o Fundo Lei 11.494/2007): percentual retido das receitas que formam o FUNDEB.



- **4 Conta Bancária Vinculada ao FUNDEB:** informe as contas bancárias que são utilizadas para contabilizar a movimentação dos recursos do FUNDEB.
- **5 Deduções da Despesa do FUNDEB:** informe os valores para as Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, do FUNDEB.

Para compreender o que significa esta dedução, é necessária uma leitura das instruções que estão contidas na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

**6 – Conta Bancária Salário Educação:** informe as contas bancárias que são utilizadas para contabilizar a movimentação dos recursos do Salário Educação.

#### 4.14. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Deduções da Receita Corrente Líquida**.

Esta tabela serve para cadastrar os tipos de deduções da Receita Corrente Líquida que não são consideradas pela STN. Para efetuar o cadastramento desta tabela, utilizar a sequência a partir do código 11, pois os códigos de numeração 01 a 10 são utilizados internamente pelo sistema já que representam as deduções da RCL que a STN considera.

#### 4.15. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Receita Corrente Líquida**.

Nesta tabela deverão ser cadastrados os valores das Deduções da Receita Corrente Líquida que serão utilizadas para a impressão do Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

Exclusivamente para Unidades Gestoras Descentralizas e Autônomas de Câmaras Municipais, nesta tabela deverão ser cadastrados os valores efetivos da Receita Corrente Líquida do município que serão utilizados para impressão do Anexo 1 – Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, na base de dados da Câmara Municipal (Poder Legislativo).

Os valores relativos ao exercício anterior podem ser obtidos de forma automática através da Importação do Orçamento Anterior, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 3.2.

Na existência de deduções específicas que foram cadastradas na tabela **Deduções da Receita Corrente Líquida,** será necessário cadastrar seus respectivos valores para o exercício anterior e para o exercício atual (para o exercício atual pode-se informar a natureza de receita ao invés de valores).

As seguintes informações serão solicitadas caso esta tabela necessite ser preenchida:

- Poder: selecione 1-Direta ou 2-Adm.Indireta.
- **Entidade:** informe o código da entidade. Este campo será disponibilizado apenas quando for selecionada a opção "2-Adm. Indireta".
- Ano: informe o exercício atual ou o exercício anterior.
- Mês: informe o mês de referência relativo ao exercício atual ou exercício anterior.
- **Tabela "1-Receitas":** exclusivo para Unidade Gestora da Câmara Municipal, selecione para informar o valor da receita corrente líquida do município.
- Tabela "2-Deduções":
  - o **Conta:** informe o código da conta de dedução.
  - Natureza de Receita: selecione a natureza de receita a ser cadastrada. Efetue o cadastramento pela natureza de receita de maior desdobramento utilizado pela entidade, evitando o cadastramento nas naturezas de receita sintéticas.
  - o Valor Arrecadado: informe o valor arrecado no respeito mês.
  - Valor Meta: informe o valor da meta de arrecadação da receita. As entidades que não efetuam este controle não precisam informar este campo.



Para facilitar o cadastramento da natureza da receita para todos os meses de um exercício, o sistema apresentará mensagem se deseja gravar ou não a natureza de receita para todos os meses. Esta mensagem será apresentada apenas no cadastramento do mês de janeiro.

#### 4.16. GESTÃO FISCAL

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção Tabelas LRF \ Gestão Fiscal.

Nesta tabela deverão ser cadastradas algumas informações necessárias para a impressão de alguns Relatórios de Gestão Fiscal.

No cadastramento desta tabela serão solicitados o preenchimento dos seguintes campos:

- Medidas Adotadas: quando for extrapolado à relação percentual permitida nos relatórios, devem-se listar as medidas adotadas para a readequação desses limites. Para cadastrar estas medidas selecione o quadrimestre em que ocorreu a extrapolação do limite.
  - Poder Executivo: o sistema disponibiliza o cadastramento das medidas adotadas ou a adotar para cada tipo de limite a ser cumprido, sendo eles: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada, Garantias e Contragarantias de Valores, Operações de Crédito, Disponibilidade de Caixa, Restos a Pagar e Limites.
  - Poder Legislativo: para este poder será necessário cadastrar as medidas adotadas ou a adotar correspondentes as Despesas com Pessoal, Disponibilidade de Caixa, Restos a Pagar e Limites.
- Índice: nesta tabela são definidos os índices para cada tipo de limite exigido pela LRF, devendo ser cadastrados apenas para o Poder Executivo e Legislativo, de acordo com os campos disponibilizados pelo sistema. Em relação aos limites estabelecidos para Dívida Consolidada, Concessão de Garantias, Operações de Crédito e Antecipação de Receitas Orçamentárias, estes deverão ser preenchidos de acordo com os termos das Resoluções do Senado Federal nº 40 de 20.12.2001, 43 de 21.12.2001, esta última alterada pela Resolução nº 3, de 02.04.2002.

#### 4.17. Despesas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Despesas Derivadas** das Parcerias Público-Privadas Contratadas.

Nesta tabela deverão ser cadastrados os valores das receitas e despesas decorrentes das parcerias público-privadas contratadas pelo município. Tais informações serão utilizadas para a impressão do Anexo 13 – Demonstrativo das Parceiras Público-Privadas.

#### 4.18. Prestação de contas de Consórcios Públicos

Para efetuar o cadastramento desta tabela selecione a opção **Tabelas LRF \ Prestação de Contas de Consórcios Públicos.** 

Nesta tabela deve-se informar os valores da Prestação de Contas dos Consórcios Públicos das despesas que foram definidas nos **Relacionamentos da Despesa/Desdobramentos** do PRONIM® PL-LOA (Contas \ Despesa) como sendo despesas de **Transferência aos Consórcios Públicos.** 

Para os clientes que identificam os empenhos de transferência aos consórcios como sendo Empenhos de Recursos Antecipados, o sistema irá trazer de forma automática os movimentos da prestação de contas realizados pelo PRONIM® CP através da funcionalidade de **Prestação de Contas** (Movimentações \ Recursos Antecipados). Tais valores serão apresentados na coluna "Prestação de Contas Automática".

Para os clientes que não identificam os empenhos de transferência aos consórcios como sendo empenhos de recursos antecipados, os valores da prestação de contas deverão ser informados manualmente através da coluna "Prestação de Contas Manual".

O somatório das colunas "Prestação de Contas Manual" e "Prestação de Contas Automática" serão utilizados na emissão do Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE e do Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS.



Para atender a Portaria STN 72/2012, que estabeleceu normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios Públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107/2005, a STN promoveu alterações nos Demonstrativos de Aplicação Mínima em Educação e Saúde (Anexos 8 e 12, respectivamente, dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária) de modo que os mesmos passem a demonstrar os valores de transferência aos consórcios públicos de acordo com as definições da referida portaria.

Os municípios que possuem contrato de rateio, em razão de ser município participante de Consórcio Público, não podem ter esses valores sendo considerados no momento da transferência ao Consórcio Público. Estes valores só podem ser considerados aplicados na saúde/educação após a prestação de contas do Consórcio Público para o Município sobre este valor transferido.

Resumindo, o valor liquidado destas despesas não pode ser considerado nos relatórios e sim o valor da prestação de contas dessas despesas.



### 5. EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE MOVIMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS DESCENTRALIZADAS

É necessário executar os procedimentos descritos a seguir para consolidar os movimentos das Unidades Gestoras Descentralizadas na base de dados da Prefeitura:

## 5.1. EXPORTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DA UG DESCENTRALIZADA PARA A BASE DE DADOS DA PREFEITURA

As bases de dados das Unidades Gestoras Descentralizadas deverão enviar para a Prefeitura toda a sua movimentação contábil. Esta exportação deve ser efetuada para concretizar a consolidação das informações do município.

Para efetuar esta exportação, no PRONIM® CP selecione a opção **Utilitários \ Rotinas Mensais \ Exportação de Movimentos.** Através desta opção o sistema irá gerar o arquivo INXXXXZZ.EXP, onde **XXXX** representa o código da Unidade Gestora e **ZZ** identifica o exercício ao qual esta base de dados pertence.

### 5.2. Importação dos Movimentos da UG Descentralizada para a Base de Dados da Prefeitura

Na base de dados da prefeitura será efetuada a importação do arquivo INXXXXZZ.EXP gerado pela Unidade Gestora Descentralizada. Para efetuar esta importação, no sistema PRONIM® CP selecione a opção **Utilitários \ Rotinas Mensais \ Importação de Movimentos**.



### 6. RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A emissão dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária sempre deve ser efetuada de forma consolidada, ou seja, através da seleção da Unidade Gestora 9999-CONSOLIDADO.

#### 6.1. ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 1 - Balanço Orçamentário.

As informações das Unidades Gestoras Autônomas serão listadas a partir dos dados cadastrados na tabela RECEITA E DESPESA POR NATUREZA.

RECEITAS	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	Linha totalizadora.
RECEITAS CORRENTES	Linha totalizadora.
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Linha totalizadora.
Impostos	NR 1.1.1.
Taxas	NR 1.1.2.
Contribuição de Melhoria	NR 1.1.3.
CONTRIBUIÇOES	Linha totalizadora.
Contribuições Sociais	NR 1.2.1.
Contribuições Econômicas	NR 1.2.2.
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	NR 1.2.3.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	NR 1.2.4.
RECEITA PATRIMONIAL	Linha totalizadora.
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	NR 1.3.1.
Valores Mobiliários	NR 1.3.2.
Delegação de Serviços Públicos	NR 1.3.3.
Exploração de Recursos Naturais	NR 1.3.4.
Exploração do Patrimônio Intangível	NR 1.3.5.
Cessão de Direitos	NR 1.3.6.
Demais Receitas Patrimoniais	NR 1.3.9.
RECEITA AGROPECUÁRIA	NR 1.4.
RECEITA INDUSTRIAL	NR 1.5.
RECEITA DE SERVIÇOS	Linha totalizadora.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	NR 1.6.1.
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	NR 1.6.2.
Serviços e Atividades referentes à Saúde	NR 1.6.3.
Serviços e Atividades Financeiras	NR 1.6.4.
Outros Serviços	NR 1.6.9.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Linha totalizadora.
Transferências da União e de suas Entidades	NR 1.7.1.



Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	NR 1.7.2.
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	NR 1.7.3.
Transferências de Instituições Privadas	NR 1.7.4.
Transferências de Outras Instituições Públicas	NR 1.7.5.
Transferências do Exterior	NR 1.7.6.
Transferências de Pessoas Físicas	NR 1.7.7.
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	NR 1.7.8.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Linha totalizadora.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	NR 1.9.1.
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	NR 1.9.1. NR 1.9.2.
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	NR 1.9.3.
Demais Receitas Correntes	NR 1.9.9.
RECEITAS DE CAPITAL	Linha totalizadora.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Linha totalizadora.
•	NR 2.1.1 (-) 2.1.1.1.00.2 (-)
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.1.1.8.01.6.
Operações de Crédito - Mercado Externo	NR 2.1.2 (-) 2.1.2.1.00.2 (-) 2.1.2.8.01.6.
ALIENAÇÃO DE BENS	Linha totalizadora.
Alienação de Bens Móveis	NR 2.2.1.
Alienação de Bens Imóveis	NR 2.2.2.
Alienação de Bens Intangíveis	NR 2.2.3.
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	NR 2.3.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Linha totalizadora.
Transferências da União e de suas Entidades	NR 2.4.1.
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	NR 2.4.2.
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	NR 2.4.3.
Transferências de Instituições Privadas	NR 2.4.4.
Transferências de Outras Instituições Públicas	NR 2.4.5.
Transferências do Exterior	NR 2.4.6.
Transferências de Pessoas Físicas	NR 2.4.7.
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	NR 2.4.8.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Linha totalizadora.
Integralização do Capital Social	NR 2.9.1.
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	NR 2.9.3.
Resgate de Títulos do Tesouro	NR 2.9.4.
Demais Receitas de Capital	NR 2.9.9.
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	Total do quadro das Receitas Intra.
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	Cálculo da fórmula.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	Linha totalizadora.
Operações de Crédito - Mercado Interno	Linha totalizadora.
Mobiliária	NR 2.1.1.1.00.2.
Contratual	NR 2.1.1.8.01.6.
Operações de Crédito - Mercado Externo	Linha totalizadora.
Mobiliária	NR 2.1.2.1.00.2.
Contratual	NR 2.1.2.8.01.6.
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	Cálculo da fórmula.
DÉFICIT (VI)	Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) das Receitas
	INLI INANCIAMENTO (V) das Receitas



	menos a Linha SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) das Despesas, quando o resultado for negativo. Quando o resultado for positivo, o valor será apresentado na linha SUPERÁVIT (XIII).
TOTAL(VII) = (V + VI)	Cálculo da fórmula.
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Linha totalizadora.
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	NR 9.9.9.
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	NC 5.2.2.1.3.01 (-) 5.2.2.1.2.02.02 (-) 5.2.2.1.2.02.03 (-) 5.2.2.1.2.03.02 (-) 5.2.2.1.2.03.03.
Reabertura de Créditos Adicionais	NC 5.2.2.1.2.02.02 (+) 5.2.2.1.2.02.03 (+) 5.2.2.1.2.03.02 (+) 5.2.2.1.2.03.03.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*NC = Nível Contábil

DESPESAS	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	Linha totalizadora.
DESPESAS CORRENTES	Linha totalizadora.
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ND 3.1 [exceto MA 91].
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ND 3.2 [exceto MA 91].
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ND 3.3 [exceto MA 91].
DESPESAS DE CAPITAL	Linha totalizadora.
INVESTIMENTOS	ND 4.4 [exceto MA 91].
INVERSÕES FINANCEIRAS	ND 4.5 [exceto MA 91].
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	ND 4.6 (-) 4.6.XX.76 (-) 4.6.XX.77 [exceto MA 91].
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ND 9.9, SF 999.
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	Total do quadro das Despesas Intra.
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	Cálculo da fórmula.
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	Linha totalizadora.
Amortização da Dívida Interna	Linha totalizadora.
Dívida Mobiliária	ND 4.6.XX.76, SF 841 (+) 843.
Outras Dívidas	ND 4.6.XX.77, SF 841 (+) 843.
Amortização da Dívida Externa	Linha totalizadora.
Dívida Mobiliária	ND 4.6.XX.76, SF 842 (+) 844.
Outras Dívidas	ND 4.6.XX.77, SF 842 (+) 844.
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	Cálculo da fórmula.
SUPERÁVIT (XIII)	Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) das Receitas menos a Linha SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) das Despesas, quando o resultado for positivo. Quando o resultado for negativo, o valor será apresentado na linha DÉFICIT (VI).
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	Cálculo da fórmula.
RESERVA DO RPPS	ND 9.9, SF 997.

<sup>\*</sup>ND = Natureza de Despesa \*MA = Modalidade de Aplicação \*SF = Subfunção de Governo

Responsabilidade Fiscal



Além dos quadros acima, serão impressos os quadros das Receitas e Despesas Intraorçamentárias, quando estas tiverem movimentação no período.

As receitas intraorçamentárias são representadas pelas Naturezas de Receita 7.X e 8.X.

As despesas intraorçamentárias são representadas pela Modalidade de Aplicação 91.

# 6.2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir das informações das despesas orçamentárias existentes na base de dados da Prefeitura mais as informações das entidades cadastradas como Unidades Gestoras Autônomas.

As informações das Unidades Gestoras Autônomas serão listadas a partir dos dados cadastrados na tabela DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.

#### 6.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

As informações relativas aos meses do exercício anterior serão listadas a partir dos dados cadastrados na tabela RECEITA E DESPESA ANTERIOR.

As informações relativas aos meses do exercício atual serão listadas a partir da movimentação da base de dados da Prefeitura mais as informações das entidades cadastradas como Unidades Gestoras Autônomas.

ESPECIFICAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES (I)	Linha totalizadora.	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Linha totalizadora.	
IPTU	NR 1.1.1.8.01.1.	
ISS	NR 1.1.1.8.02.3 (+) 1.1.1.8.02.4.	
ITBI	NR 1.1.1.8.01.4.	
IRRF	NR 1.1.1.3.03.1 (+) 1.1.1.3.03.4.	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	NR 1.1 (-) 1.1.1.8.01.1 (-) 1.1.1.8.02.3 (-) 1.1.1.8.02.4 (-) 1.1.1.8.01.4 (-) 1.1.1.3.03.1 (-) 1.1.1.3.03.4.	
Contribuições	NR 1.2.	
Receita Patrimonial	NR 1.3.	
Rendimentos de Aplicação Financeira	NR 1.3.2.1.00.1 (+) 1.3.2.1.00.2 (+) 1.3.2.1.00.3 (+) 1.3.2.1.00.4 (+) 1.3.2.1.00.5 (+) 1.3.2.9.00.1.	
Outras Receitas Patrimoniais	NR 1.3 (-) 1.3.2.1.00.1 (-) 1.3.2.1.00.2 (-) 1.3.2.1.00.3 (-) 1.3.2.1.00.4 (-) 1.3.2.1.00.5 (-) 1.3.2.9.00.1.	
Receita Agropecuária	NR 1.4.	



Receita Industrial	NR 1.5.
Receita de Serviços	NR 1.6.
Transferências Correntes	NR 1.7.
Cota-Parte do FPM	NR 1.7.1.8.01.2 (+) 1.7.1.8.01.3 (+) 1.7.1.8.01.4.
Cota-Parte do ICMS	NR 1.7.2.8.01.1.
Cota-Parte do IPVA	NR 1.7.2.8.01.2.
Cota-Parte do ITR	NR 1.7.1.8.01.5.
Transferências da LC 87/1996	NR 1.7.1.8.06.1.
Transferências da LC 61/1989	NR 1.7.2.8.01.3.
Transferências do FUNDEB	NR 1.7.5.8.01.0.
Outras Transferências Correntes	NR 1.7 (-) 1.7.1.8.01.2 (-) 1.7.1.8.01.3 (-) 1.7.1.8.01.4 (-) 1.7.2.8.01.1 (-) 1.7.2.8.01.2 (-) 1.7.1.8.01.5 (-) 1.7.1.8.06.1 (-) 1.7.2.8.01.3 (-) 1.7.5.8.01.0.
Outras Receitas Correntes	NR 1.9.
DEDUÇÕES (II)	Linha totalizadora.
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	NR 1.2.1.0.04.2 (+) 1.2.1.0.04.3 (+) 1.2.1.0.04.4 (+) 1.2.1.0.04.6 (+) 1.2.1.0.04.7 (+) 1.2.1.0.04.8.
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	NR 1.2.1.0.04.1 (+) 1.2.1.0.04.5 (+) 1.9.9.0.03.1.
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	Deduções da Receita do FUNDEB.
Outras Deduções criadas pela Entidade	Tabelas LRF \ Receita Corrente Líquida: Contas com código maior que de 10.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*NC = Nível Contábil

#### 6.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir das informações existentes nas Unidades Gestoras do RPPS. As informações relativas às Despesas e Receitas de Exercício Anteriores serão listadas de acordo com os dados cadastrados na tabela RECEITA E DESPESA ANTERIOR.

A coluna **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados** será impressa apenas no 6º bimestre.

PLANO PREVIDENCIÁRIO Unidades Gestoras do RPPS com Plano de Segregação de Massas "Não Optante", "Taxa de Administração" e "Plano Previdenciário"		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Título do Quadro	
RECEITAS CORRENTES (I)	Linha totalizadora.	
Receita de Contribuições dos Segurados	Linha totalizadora.	
Civil	Linha totalizadora.	
Ativo	NR 1.2.1.0.04.2 (+) 1.2.1.0.04.6.	
Inativo	NR 1.2.1.0.04.3 (+) 1.2.1.0.04.7.	



Pensionista	NR 1.2.1.0.04.4 (+) 1.2.1.0.04.8.
Militar	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.8.02.2.
Inativo	NR 1.2.1.8.02.3.
Pensionista	NR 1.2.1.8.02.4.
Receita de Contribuições Patronais	Linha totalizadora.
Civil	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.0.04.1 (+) 1.2.1.0.04.5 (+) 7.2.1.0.04.1 (+) 7.2.1.0.04.5.
Inativo	NR 1.2.1.8.01.2 (+) 7.2.1.8.01.2.
Pensionista	NR 1.2.1.8.01.3 (+) 7.2.1.8.01.3.
Militar	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.8.02.1 (+) 7.2.1.8.02.1.
Inativo	NR 1.2.1.8.02.5 (+) 7.2.1.8.02.5.
Pensionista	NR 1.2.1.8.02.6 (+) 7.2.1.8.02.6.
Em Regime de Parcelamento de Débitos	Não há NR que representa esta linha.
Receita Patrimonial	Linha totalizadora.
Receitas Imobiliárias	NR 1.3.1.
Receitas de Valores Mobiliários	NR 1.3.2.
Outras Receitas Patrimoniais	NR 1.3 (-) 1.3.1 (-) 1.3.2.
Receita de Serviços	NR 1.6.
Outras Receitas Correntes	Linha totalizadora.
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	NR 1.9.9.0.03.
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	NR 1.9.9.0.01.1 (+) 7.9.9.0.01.1.
Demais Receitas Correntes	NR 1.9 (-) 1.9.9.0.03 (-) 1.9.9.0.01.1.
RECEITAS DE CAPITAL (III)	Linha totalizadora.
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	NR 2.2.
Amortização de Empréstimos	NR 2.3.
Outras Receitas de Capital	NR 2.X (-) 2.2 (-) 2.3.
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (IV) = (I + III - II)	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Título do Quadro
ADMINISTRAÇÃO (V)	Linha totalizadora.
Despesas Correntes	ND 3.X (-) 3.1.XX.01 (-) 3.1.XX.03 (-) 3.1.XX.05 (-) 3.3.90.98 (-) 3.3.91.98.
Despesas de Capital	ND 4.X.
PREVIDÊNCIA (VI)	Linha totalizadora.
Benefícios - Civil	Linha totalizadora.
Aposentadorias	ND 3.1.XX.01.
Pensões	ND 3.1.XX.03.
Outros Benefícios Previdenciários	ND 3.1.XX.05.
Benefícios - Militar	Sem conteúdo.



Reformas	Sem conteúdo.
Pensões	Sem conteúdo.
Outros Benefícios Previdenciários	Sem conteúdo.
Outras Despesas Previdenciárias	Linha totalizadora.
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	ND 3.3.90.98 (+) 3.3.91.98.
Demais Despesas Previdenciárias	Sem conteúdo.
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	Cálculo da fórmula.
- (5 : 52)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	Cálculo da fórmula.
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV -	Cálculo da fórmula.  NR 9.9.9.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*ND = Natureza de Despesa \*SF = Subfunção de Governo

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	NC 4.5.1.3.2.02.05.
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	NC 4.5.1.3.2.02.02.
Outros Aportes para o RPPS	NC 4.5.1.3.2.02.99.
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	NC 4.5.1.3.2.02.01.

<sup>\*</sup>NC = Nível Contábil

BENS E DIREITOS DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	NC 1.1.1.1.01 (+) 1.1.1.1.1.06 (+) 1.1.1.1.1.50.
Investimentos e Aplicações	NC 1.1.4.1.1.09 (+) 1.1.4.1.1.10 (+) 1.1.4.1.1.11 (+) 1.1.4.1.1.12 (+) 1.1.4.1.1.13 (+) 1.1.4.1.1.14 (+) 1.2.2.3 (+) 1.2.2.9.1.03.
Outros Bens e Direitos	NC 1.1.2.4.X.07 (+) 1.2.1.1.1.03.03.

<sup>\*</sup>NC = Nível Contábil

PLANO FINANCEIRO Unidades Gestoras do RPPS com Plano de Segregação de Massas "Plano Financeiro"	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Título do Quadro
RECEITAS CORRENTES (IX)	Linha totalizadora.
Receita de Contribuições dos Segurados	Linha totalizadora.
Civil	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.0.04.2 (+) 1.2.1.0.04.6.
Inativo	NR 1.2.1.0.04.3 (+) 1.2.1.0.04.7.
Pensionista	NR 1.2.1.0.04.4 (+) 1.2.1.0.04.8.
Militar	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.8.02.2.
Inativo	NR 1.2.1.8.02.3.
Pensionista	NR 1.2.1.8.02.4.
Receita de Contribuições Patronais	Linha totalizadora.
Civil	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.0.04.1 (+) 1.2.1.0.04.5 (+) 7.2.1.0.04.1 (+) 7.2.1.0.04.5.



Inativo	NR 1.2.1.8.01.2 (+) 7.2.1.8.01.2.
Pensionista	NR 1.2.1.8.01.3 (+) 7.2.1.8.01.3.
Militar	Linha totalizadora.
Ativo	NR 1.2.1.8.02.1 (+) 7.2.1.8.02.1.
Inativo	NR 1.2.1.8.02.5 (+) 7.2.1.8.02.5.
Pensionista	NR 1.2.1.8.02.6 (+) 7.2.1.8.02.6.
Em Regime de Parcelamento de Débitos	Não há NR que representa esta linha.
Receita Patrimonial	Linha totalizadora.
Receitas Imobiliárias	NR 1.3.1.
Receitas de Valores Mobiliários	NR 1.3.2.
Outras Receitas Patrimoniais	NR 1.3 (-) 1.3.1 (-) 1.3.2.
Receita de Serviços	NR 1.6.
Outras Receitas Correntes	Linha totalizadora.
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	NR 1.9.9.0.03.
Demais Receitas Correntes	NR 1.9 (-) 1.9.9.0.03.
RECEITAS DE CAPITAL (X)	Linha totalizadora.
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	NR 2.2.
Amortização de Empréstimos	NR 2.3.
Outras Receitas de Capital	NR 2.X (-) 2.2 (-) 2.3.
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (XI) = (IX + X)	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Título do Quadro
ADMINISTRAÇÃO (XII)	Linha totalizadora.
Despesas Correntes	ND 3.X (-) 3.1.XX.01 (-) 3.1.XX.03 (-) 3.1.XX.05 (-) 3.3.90.98 (-) 3.3.91.98.
Despesas de Capital	ND 4.X.
PREVIDÊNCIA (XIII)	Linha totalizadora.
Benefícios - Civil	Linha totalizadora.
Aposentadorias	ND 3.1.XX.01.
Pensões	ND 3.1.XX.03.
Outros Benefícios Previdenciários	ND 3.1.XX.05.
Benefícios – Militar	Sem conteúdo.
Reformas	Sem conteúdo.
Pensões	Sem conteúdo.
Outros Benefícios Previdenciários	Sem conteúdo.
Outras Despesas Previdenciárias	Linha totalizadora.
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	ND 3.3.90.98 (+) 3.3.91.98.
Demais Despesas Previdenciárias	Sem conteúdo.
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIV) = (XII + XIII)	Cálculo da fórmula.
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	Cálculo da fórmula.
APORTES DE RECURSOS PA	RA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS



Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	NC 4.5.1.3.2.01.01.
Recursos para Formação de Reserva	NC 4.5.1.3.2.01.02.

<sup>\*</sup>NC = Nível Contábil

#### 6.5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório, selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.

As informações das Unidades Gestoras Autônomas serão listadas a partir dos dados cadastrados na tabela RECEITA E DESPESA POR NATUREZA.

ACIMA	A DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	Linha totalizadora.	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Linha totalizadora.	
IPTU	NR 1.1.1.8.01.1.	
ISS	NR 1.1.1.8.02.3 (+) 1.1.1.8.02.4.	
ITBI	NR 1.1.1.8.01.4.	
IRRF	NR 1.1.1.3.03.1 (+) 1.1.1.3.03.4.	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	NR 1.1 (-) 1.1.1.8.01.1 (-) 1.1.1.8.02.3 (-) 1.1.1.8.02.4 (-) 1.1.1.8.01.4 (-) 1.1.1.3.03.1 (-) 1.1.1.3.03.4.	
Contribuições	NR 1.2.	
Receita Patrimonial	NR 1.3.	
Aplicações Financeiras	NR 1.3.2.1.00.1 (+) 1.3.2.1.00.2 (+) 1.3.2.1.00.3 (+) 1.3.2.1.00.4 (+) 1.3.2.1.00.5 (+) 1.3.2.9.00.1.	
Outras Receitas Patrimoniais	NR 1.3 (-) 1.3.2.1.00.1 (-) 1.3.2.1.00.2 (-) 1.3.2.1.00.3 (-) 1.3.2.1.00.4 (-) 1.3.2.1.00.5 (-) 1.3.2.9.00.1.	
Transferências Correntes	NR 1.7.	
Cota-Parte do FPM	NR 1.7.1.8.01.2 (+) 1.7.1.8.01.3 (+) 1.7.1.8.01.4.	
Cota-Parte do ICMS	NR 1.7.2.8.01.1.	
Cota-Parte do IPVA	NR 1.7.2.8.01.2.	
Cota-Parte do ITR	NR 1.7.1.8.01.5.	
Transferências da LC 87/1996	NR 1.7.1.8.06.1.	
Transferências da LC 61/1989	NR 1.7.2.8.01.3.	
Transferências do FUNDEB	NR 1.7.5.8.01.0.	
Outras Transferências Correntes	NR 1.7 (-) 1.7.1.8.01.2 (-) 1.7.1.8.01.3 (-) 1.7.1.8.01.4 (-) 1.7.2.8.01.1 (-) 1.7.2.8.01.2 (-) 1.7.1.8.01.5 (-) 1.7.1.8.06.1 (-) 1.7.2.8.01.3 (-) 1.7.5.8.01.0.	
Demais Receitas Correntes	NR 1.4 (+) 1.5 (+) 1.6 (+) 1.9.	
Outras Receitas Financeiras (III)	NR 1.6.4.0.01.1 (+) 1.6.4.0.03.1 (+) 1.9.2.2.01.2 (+) 1.9.9.0.11.1 (+) 1.9.9.0.99.2.	
Receitas Correntes Restantes	NR 1.4 (+) 1.5 (+) [1.6 (-) 1.6.4.0.01.1 (-) 1.6.4.0.03.1] (+) [1.9 (-) 1.9.2.2.01.2 (-) 1.9.9.0.11.1 (-) 1.9.9.0.99.2].	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	Cálculo da fórmula.	
Receitas Correntes Restantes	1.9.9.0.11.1 (+) 1.9.9.0.99.2. NR 1.4 (+) 1.5 (+) [1.6 (-) 1.6.4 1.6.4.0.03.1] (+) [1.9 (-) 1.9.2.2 (-) 1.9.9.0.99.2].	



RECEITAS DE CAPITAL (V)	Linha totalizadora.
Operações de Crédito (VI)	NR 2.1.
Amortização de Empréstimos (VII)	NR 2.3.
Alienação de Bens	NR 2.2.
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	NR 2.2.1.8.01.1.
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	NR 2.2.1.8.01.2.
Outras Alienações de Bens	NR 2.2 (-) 2.2.1.8.01.1 (-) 2.2.1.8.01.2.
Transferências de Capital	NR 2.4.
Convênios	NR 2.4.1.8.10 (+) 2.4.2.8.10 (+) 2.4.3.8.10 (+) 2.4.4.8.10.
Outras Transferências de Capital	NR 2.4 (-) 2.4.1.8.10 (-) 2.4.2.8.10 (-) 2.4.3.8.10 (-) 2.4.4.8.10.
Outras Receitas de Capital	NR 2.9.
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	NR 2.9.2 (+) 2.9.3 (+) 2.9.4.
Outras Receitas de Capital Primárias	NR 2.9.1 (+) 2.9.9.
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	Cálculo da fórmula.
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	Cálculo da fórmula.
DESPESAS	S PRIMÁRIAS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	Linha totalizadora.
Pessoal e Encargos Sociais	ND 3.1 [exceto MA 91].
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	ND 3.2 [exceto MA 91].
Outras Despesas Correntes	ND 3.3 [exceto MA 91].
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	Cálculo da fórmula.
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	Linha totalizadora.
Investimentos	ND 4.4 [exceto MA 91].
Inversões Financeiras	ND 4.5 [exceto MA 91].
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	ND 4.5.XX.66 [exceto MA 91] (+) 4.5.90.92.66.
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	ND 4.5.XX.64 [exceto MA 91] (+) 4.5.90.92.64.
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	ND 4.5.XX.63 [exceto MA 91] (+) 4.5.90.92.63.
Demais Inversões Financeiras	ND 4.5 [exceto MA 91] (-) 4.5.XX.66 [exceto MA 91] (-) 4.5.XX.64 [exceto MA 91] (-) 4.5.XX.63 [exceto MA 91] (-) 4.5.90.92.66 (-) 4.5.90.92.64 (-) 4.5.90.92.63.
Amortização da Dívida (XX)	ND 4.6 [exceto MA 91].
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	Cálculo da fórmula.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	ND 9.9, SF 999.
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	Cálculo da fórmula.
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] *NP - Natureza de Peceita *ND - Natureza de Peceesa *MA -	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*ND = Natureza de Despesa \*MA = Modalidade de Aplicação \*SF = Subfunção de Governo

META FISCAL PARA O RESULTA	ADO PRIMÁRIO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	Tabelas LRF \ Resultado Primário e Nominal

ĺ	
	JUROS NOMINAIS
	JOROS HOPLINAIS



JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	NC 4.4.1.1.1 (+) 4.4.1.1.3 (+) 4.4.1.1.4 (+) 4.4.1.1.5 (+) 4.4.1.2.1 (+) 4.4.1.3.1 (+) 4.4.1.3.3 (+) 4.4.1.3.4 (+) 4.4.1.3.5 (+) 4.4.1.4.1 (+) 4.4.2.1.1 (+) 4.4.2.1.3 (+) 4.4.2.1.4 (+) 4.4.2.1.5 (+) 4.4.2.2.1 (+) 4.4.5.1.1 (+) 4.4.5.2.1.
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	NC 3.4.1.1.1 (+) 3.4.1.1.3 (+) 3.4.1.1.4 (+) 3.4.1.1.5 (+) 3.4.1.2.1 (+) 3.4.1.3.1 (+) 3.4.1.4.1 (+) 3.4.1.8.1 (+) 3.4.1.8.3 (+) 3.4.1.8.4 (+) 3.4.1.8.5 (+) 3.4.1.9.1 (+) 3.4.2.1.1 (+) 3.4.2.1.3 (+) 3.4.2.1.4 (+) 3.4.2.1.5 (+) 3.4.2.2.1.
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NC = Nível Contábil

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	Tabelas LRF \ Resultado Primário e Nominal

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RES	SULTADO NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Valor apresentado na linha DÍVIDA CONSOLIDADA (I) do ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA dos Relatórios de Gestão Fiscal.
DEDUÇÕES (XXIX)	Linha totalizadora.
Disponibilidade de Caixa	Linha totalizadora.
Disponibilidade de Caixa Bruta	Valor apresentado na linha DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA do ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA dos Relatórios de Gestão Fiscal.
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	Valor apresentado na linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA dos Relatórios de Gestão Fiscal.
Demais Haveres Financeiros	Valor apresentado na linha DEMAIS HAVERES FINANCEIROS do ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA dos Relatórios de Gestão Fiscal.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	Cálculo da fórmula.
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	Cálculo da fórmula.
AJUSTE ME	TODOLÓGICO
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	Cálculo da fórmula.
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	NR 2.2.1.8.01.2.
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	NC 8.9.3.1.3 + 8.9.3.2.3 + 8.5.3.7.
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	Não há valor a ser apresentado nesta linha.
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	Cálculo da fórmula.
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*NC = Nível Contábil

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Linha totalizadora.
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	NR 9.9.9 (Previsão Inicial da Receita)
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	NC 5.2.2.1.3.01.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	ND 9.9, SF 997.



\*NR = Natureza de Receita \*NC = Nível Contábil \*SF = Subfunção de Governo

#### 6.6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral deste demonstrativo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.

### 6.7. ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

As informações desse relatório serão listadas de acordo com os dados cadastrados nos relacionamentos da Despesa e da Receita, disponíveis no PRONIM® PL-LOA e com os dados cadastrados nas tabelas *Gastos com Educação e Prestação de Contas de Consórcios Públicos* do PRONIM® RF.

Para a emissão deste relatório nova determinação foi realizada pela STN desde 2013 no que se refere aos valores das despesas com Consórcios Públicos.

Os municípios que possuem contrato de rateio, em razão de ser município participante de Consórcio Público, não podem ter esses valores sendo considerados no momento da transferência ao Consórcio Público. Esses valores podem ser considerados aplicados na educação somente após a prestação de contas do Consórcio Público para o Município sobre este valor transferido.

Resumindo, o valor liquidado dessas despesas não pode ser considerado no relatório e sim o valor da prestação de contas dessas, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 4.18.

Portanto, serão consideradas todas as despesas da Educação que foram empenhadas e liquidadas no período de referência do relatório, diminuídas as despesas consideradas como transferências ao Consórcio Público da Educação e somados os valores da prestação de contas realizados pelo Consórcio Público.

Para determinar quais são estes valores dentre as despesas relacionadas com a Educação, a STN determinou que as modalidades de aplicação 71, 73 e 74 devem ser utilizadas com este fim. Porém, sabemos que nem todos os municípios seguem esta determinação e por esta razão, nos **Relacionamentos da Despesa/Desdobramentos** do PRONIM® PL-LOA disponibilizamos opção para o usuário definir se a despesa/desdobramento, que faz parte dos Gastos com Educação, será utilizada para contabilizar os empenhos de **Transferência aos Consórcios Públicos**.

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	Linha totalizadora.
1.1 – Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	Linha totalizadora.
1.1.1 - IPTU	NR 1.1.1.8.01.1.1.
1.1.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	NR 1.1.1.8.01.1.0 (-) 1.1.1.8.01.1.1.
1.2 – Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	Linha totalizadora.
1.2.1 - ITBI	NR 1.1.1.8.01.4.1.
1.2.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros	NR 1.1.1.8.01.4.0 (-) 1.1.1.8.01.4.1.



Encargos do ITBI	
-	L'ala tatal'a dana
1.3 – Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	Linha totalizadora.
1.3.1 - ISS	NR 1.1.1.8.02.3.1.
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	NR 1.1.1.8.02.3.0 (-) 1.1.1.8.02.3.1.
1.4 – Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	NR 1.1.1.3.03.1.0 (+) 1.1.1.3.03.4.0.
1.5 – Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	Linha totalizadora.
1.5.1 – ITR	NR 1.1.1.2.01.1.1.
1.5.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	NR 1.1.1.2.01.1.0 (-) 1.1.1.2.01.1.1.
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Linha totalizadora.
2.1 – Cota-Parte FPM	Linha totalizadora.
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	NR: 1.7.1.8.01.2.
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	NR: 1.7.1.8.01.3.
2.1.3 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	NR: 1.7.1.8.01.4.
2.2 – Cota Parte ICMS	NR: 1.7.2.8.01.1.
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	NR: 1.7.1.8.06.1.
2.4 – Cota-Parte IPI-Exportação	NR: 1.7.2.8.01.3.
2.5 – Cota-Parte ITR	NR: 1.7.1.8.01.5.
2.6 – Cota-Parte IPVA	NR: 1.7.2.8.01.2.
2.7 – Cota-Parte IOF-Ouro	NR: 1.7.1.8.01.8.
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	Cálculo da fórmula.
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas de Recursos Adicionais (100%).
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Aplicação Financeira de Outros Recursos da Educação.
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Linha totalizadora.
5.1 – Transferências do Salário-Educação	Transferências do Salário Educação.
5.2 – Transferências Diretas – PDDE	Transferências Diretas do FNDE - PDDE.
5.3 – Transferências Diretas – PNAE	Transferências Diretas do FNDE - PNAE.
5.4 – Transferências Diretas – PNATE	Transferências Diretas do FNDE - PNATE.
5.5 – Outras Transferências do FNDE	Outras Transferências do FNDE.
5.6 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	Aplicação Financeira de Recursos do FNDE (+) Aplicação Financeira do Salário Educação.
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Linha totalizadora.
6.1 - Transferências de Convênios	Transferências de Convênios da Educação.
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios.
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Operações de Crédito da Educação.
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Outras Receitas Vinculadas à Educação.
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	Cálculo da fórmula.
<u>FUNDEB</u>	
RECEITAS DO FUNDEB	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	Deduções das Receitas do tipo FUNDEB.

Responsabilidade Fiscal 31



10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	NR 1.7.1.8.01.2 (+) 1.7.1.8.01.3 (+) 1.7.1.8.01.4.
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	NR 1.7.2.8.01.1.
10.3 – ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	NR 1.7.1.8.06.1.
10.4 – Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	NR 1.7.2.8.01.3.
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	NR 1.7.1.8.01.5. Esta linha também apresentará 20% do valor apresentado na linha 1.5 – Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR.
10.6 – Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	NR 1.7.2.8.01.2.
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas da Educação – FUNDEB.
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	Transferências.
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	Complementação de Recursos.
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	Rentabilidades das Transferências (+) Rentabilidade da Complementação de Recursos.
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	Cálculo da fórmula.
•	DO FUNDEB
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / FUNDEB / Pessoal em Efetivo Exercício no Magistério.
13.1 – Com Educação Infantil	Educação Infantil em Creches (+) Educação Infantil em Pré-escolas.
13.2 – Com Ensino Fundamental	Ensino Fundamental.
14 - OUTRAS DESPESAS	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / FUNDEB / Outras Despesas.
14.1 – Com Educação Infantil	Educação Infantil em Creches (+) Educação Infantil em Pré-escolas.
14.2 – Com Ensino Fundamental	Ensino Fundamental.
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	Cálculo da fórmula.
DEDUÇÕES PARA FINS	DO LIMITE DO FUNDEB
	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / FUNDEB. Esta linha conterá valores apenas no 6º bimestre.
16.1 - FUNDEB 60%	Pessoal em Efetivo Exercício no Magistério. Despesas a Liquidar (+) Despesas a Pagar (-) Saldo Financeiro do FUNDEB. A identificação das contas bancárias do FUNDEB é efetuada no PRONIM® RF em Tabelas LRF \ Gastos com Educação \ Conta Bancária Vinculada ao FUNDEB.
16.2 - FUNDEB 40%	Outras Despesas.  Despesas a Liquidar (+) Despesas a Pagar (-) Saldo Financeiro do FUNDEB.  A identificação das contas bancárias do FUNDEB é efetuada no PRONIM® RF em Tabelas LRF \ Gastos com Educação \ Conta Bancária Vinculada ao FUNDEB.
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 5 – Deduções da Despesa do FUNDEB.
17.1 - FUNDEB 60%	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 5 e Subtipo 1 – Pessoal em Efetivo Exercício no Magistério.
17.2 - FUNDEB 40%	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 5 e Subtipo 2 – Outras Despesas.
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	Cálculo da fórmula.

Responsabilidade Fiscal



INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DO LIMITE (15 - 18)	Cálculo da fórmula.
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 – (16.1+17.1)) / (11) x 100) %	Percentual obtido através da fórmula descrita na linha.
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2+17.2)) / (11) x 100) %	Percentual obtido através da fórmula descrita na linha.
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1+19.2)) %	Percentual obtido através da fórmula descrita na linha.
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Saldo Financeiro Inicial do FUNDEB (-) Valor Inscrito em Restos a Pagar do FUNDEB.
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <exercício atual=""></exercício>	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 5 – Deduções da Despesa do FUNDEB. Valores cadastrados conforme os meses, até o mês de março.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A	
RECEITA RESULTANTE DE IMP	OSTOS E RECURSOS DO FUNDEB
DESPESAS COM AÇ	ÕES TÍPICAS DE MDE
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação.
22.1 – Creche	Linha totalizadora.
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	FUNDEB / Educação Infantil em Creches.
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%) / Educação Infantil em Creches.
22.2 – Pré-escola	Linha totalizadora.
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	FUNDEB / Educação Infantil em Pré-escolas.
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%) / Educação Infantil em Pré-escolas.
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação.
23.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	FUNDEB / Ensino Fundamental.
23.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%) / Ensino Fundamental.
24 - ENSINO MÉDIO	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos (Exceto 25%) / Ensino Médio.
25 - ENSINO SUPERIOR	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos (Exceto 25%) / Ensino Superior.
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos (Exceto 25%) / Profissional não Integrado ao Ensino Regular.
27 - OUTRAS	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos (Exceto 25%) / Outras Despesas com Ensino.
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	Cálculo da fórmula.
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	



29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	Mesmo valor apresentado na linha 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas da Educação – FUNDEB / Complementação de Recursos.
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	Mesmo valor apresentado na linha 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB.
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 1 - Deduções da Despesa da Educação.
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%). Despesas a Liquidar (+) Despesas a Pagar (-) Saldo Financeiro da Educação. A identificação das contas bancárias da Educação é efetuada no PRONIM® RF em Tabelas LRF \ Gastos com Educação \ Contas Bancárias Vinculadas a Educação (25%). Esta linha conterá valores apenas no 6º bimestre e somente quando o resultado do cálculo for positivo.
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	CP – Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos: Cancelamentos de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira, identificados como sendo da Educação e com <i>tipos de vínculo</i> Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%) e Gastos com Educação – FUNDEB.
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	Cálculo da fórmula.
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	Cálculo da fórmula.
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) X 100) %	Percentual obtido através da fórmula descrita na linha.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas com Recursos Adicionais (100%)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Aplicação Financeira de Outros Recursos da Educação.
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Contribuição Social do Salário Educação.
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Despesa de Operações de Crédito da Educação.
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Transferências do FNDE – PDDE (+) Transferências do FNDE – PNAE (+) Transferências do FNDE – PNATE (+) Outras Transferências do FNDE (+) Transferências de Convênios da Educação (+) Outras Despesas da Educação.
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	Cálculo da fórmula.
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	Cálculo da fórmula.



RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	
RECURSOS DE IMPOSTOS  45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	CP – Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos: saldo até o bimestre e valor dos cancelamentos de restos a pagar da Educação Inscritos com Disponibilidade Financeira.
45.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos (25%).
45.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	Gastos com Educação – FUNDEB.
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA – COLUNA "FUNDEB"
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 4 -Conta Bancária Vinculada ao FUNDEB. Saldo implantado nessas contas.
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas da Educação – FUNDEB / Transferências (+) Complementação de Recursos.
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	Linha totalizadora.
48.1 – Orçamento do Exercício	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / FUNDEB. Valor dos pagamentos de empenho dessas despesas.
48.2 – Restos a Pagar	CP – Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos: Valor dos pagamentos de Restos a Pagar da Educação com <i>tipo de vínculo</i> Gastos com Educação – FUNDEB.
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas da Educação - FUNDEB / Rentabilidades das Transferências (+) Rentabilidade da Complementação de Recursos.
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	Cálculo da fórmula.
51 - (+) Ajustes	Sem conteúdo.
51.1 Retenções	Sem conteúdo.
51.2 Conciliação Bancária	Sem conteúdo.
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	Cálculo da fórmula.
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINAN	CEIRA – COLUNA "SALÁRIO EDUCAÇÃO"
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	Tabelas LRF \ Gastos com Educação: Tipo 6 -Conta Bancária Salário Educação. Saldo implantado nessas contas.
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas de Recursos Adicionais (100%) / Transferências do Salário Educação.
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	Linha totalizadora.
48.1 – Orçamento do Exercício	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Educação / Despesas com Recursos Adicionais (100%) / Contribuição Social do Salário Educação. Valor dos pagamentos de empenhos dessas despesas.
48.2 – Restos a Pagar	CP – Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos: Valor dos pagamentos de Restos a Pagar da Educação com tipo de vínculo Despesas com Recursos Adicionais (100%) e subtipo de vínculo Contribuição Social do Salário Educação.



49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Educação / Receitas de Recursos Adicionais (100%) / Aplicação Financeira do Salário Educação.
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	Cálculo da fórmula.
51 - (+) Ajustes	Sem conteúdo.
51.1 Retenções	Sem conteúdo.
51.2 Conciliação Bancária	Sem conteúdo.
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	Cálculo da fórmula.

#### 6.8. Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Este relatório deve ser publicado pelo Poder Executivo somente no último bimestre do exercício.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir das informações das receitas orçamentárias de operações de crédito e das despesas orçamentárias de capital existentes na base de dados da Prefeitura mais as informações das entidades cadastradas como Unidades Gestoras Autônomas.

As deduções referentes aos "Incentivos Fiscais" serão listadas de acordo com o cadastramento efetuado na tabela existente no próprio relatório.

#### 6.9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Este relatório deve ser publicado pelo Poder Executivo somente no último bimestre do exercício.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir do cadastramento efetuado na tabela existente no próprio relatório.

Lembramos que os valores de Projeção Atuarial constantes na LDO poderão ser obtidos automaticamente pelo sistema conforme esclarecimentos efetuados no tópico PROJEÇÃO ATUARIAL DA LDO.

# 6.10. Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Este relatório deve ser publicado pelo Poder Executivo somente no último bimestre do exercício.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.

Abaixo, especificação do demonstrativo com os devidos esclarecimentos de como o sistema está buscando as informações tratadas neste relatório:

A linha **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** será listada de acordo com movimentação das receitas orçamentárias vinculadas às naturezas de receita 2.2.1 e 8.2.1 - Alienação de Bens Móveis, 2.2.2, 2.2.3, 8.2.2 e 8.2.3 - Alienação de Bens Imóveis.

Também serão consideradas as receitas relacionadas com os tipos "Rendimentos de Aplicações Financeiras". A funcionalidade que efetua tal relacionamento está disponível no PRONIM® PL-LOA em Contas \ Receita, aba "Relacionamentos".



A linha **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** será listada de acordo com a movimentação das despesas orçamentárias e dos restos a pagar identificados como sendo "Despesas com Recursos de Alienação de Ativos".

A identificação das despesas orçamentárias é efetuada através do relacionamento da Despesa. Tal funcionalidade está disponível no PRONIM® PL-LOA em Contas \ Despesa.

Já a identificação dos restos a pagar é efetuada através do relacionamento dos Empenhos de Restos. Tal funcionalidade está disponível no PRONIM® CP em Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos.

A linha **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** será listada de acordo com os dados cadastrados na tabela ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

# 6.11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

As informações desse relatório serão listadas de acordo com os dados cadastrados nos relacionamentos da Despesa e da Receita, disponíveis no PRONIM® PL-LOA e com os dados cadastrados nas tabelas Gastos com Saúde, Saldo Inicial dos Restos a Pagar Cancelados da Saúde, Empenhos Emitidos com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados da Saúde, Saldo Inicial do Limite não Cumprido da Saúde, Empenhos Emitidos para Cobrir Diferença do Limite não Cumprido da Saúde e Prestação de Contas de Consórcios Públicos do PRONIM® RF.

Para a emissão deste relatório, nova determinação foi realizada pela STN desde 2013, no que se refere aos valores das despesas com Consórcios Públicos.

Os municípios que possuem contrato de rateio, em razão de ser município participante de Consórcio Público, não podem ter esses valores sendo considerados no momento da transferência ao Consórcio Público. Esses valores podem ser considerados aplicados na saúde somente após a prestação de contas do Consórcio Público para o Município sobre este valor transferido.

Resumindo, o valor liquidado dessas despesas não pode ser considerado no relatório e sim o valor da prestação de contas dessas, conforme esclarecimentos efetuados no tópico 4.18.

Portanto, serão consideradas todas as despesas da Saúde que foram empenhadas e liquidadas no período de referência do relatório, diminuídas as despesas consideradas como transferências ao Consórcio Público da Saúde e somados aos valores da prestação de contas realizados pelo Consórcio Público.

Para determinar quais são estes valores dentre as despesas relacionadas com a Saúde, a STN determinou que as modalidades de aplicação 71, 73 e 74 devem ser utilizadas com este fim. Porém, sabemos que nem todos os municípios seguem esta determinação e por esta razão, nos **Relacionamentos da Despesa/Desdobramentos** do PRONIM® PL-LOA disponibilizamos opção para o usuário definir se a despesa/desdobramento, que faz parte dos Gastos com Saúde, será utilizada para contabilizar os empenhos de **Transferência aos Consórcios Públicos**.

Abaixo a especificação do demonstrativo com os devidos esclarecimentos de como o sistema busca as informações tratadas neste relatório:

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	Linha totalizadora.	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	NR 1.1.1.8.01.1.1.	
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI	NR 1.1.1.8.01.4.1.	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	NR 1.1.1.8.02.3.1.	



Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	NR 1.1.1.3.03.1.1 (+) 1.1.1.3.03.4.1.
Imposto Territorial Rural – ITR	NR 1.1.1.2.01.1.1.
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	NR 1.1.1.8.01.1.2 (+) 1.1.1.8.01.1.8 (+) 1.1.1.8.01.4.2 (+) 1.1.1.8.01.4.8 (+) 1.1.1.8.02.3.2 (+) 1.1.1.8.02.3.8 (+) 1.1.1.3.03.1.2 (+) 1.1.1.3.03.1.8 (+) 1.1.1.3.03.4.2 (+) 1.1.1.3.03.4.8 (+) 1.1.1.2.01.1.2 (+) 1.1.1.2.01.1.8.
Dívida Ativa dos Impostos	NR 1.1.1.8.01.1.3 (+) 1.1.1.8.01.4.3 (+) 1.1.1.8.02.3.3 (+) 1.1.1.3.03.1.3 (+) 1.1.1.3.03.4.3 (+) 1.1.1.2.01.1.3.
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	NR 1.1.1.8.01.1.4 (+) 1.1.1.8.01.1.9 (+) 1.1.1.8.01.4.4 (+) 1.1.1.8.01.4.9 (+) 1.1.1.8.02.3.4 (+) 1.1.1.8.02.3.9 (+) 1.1.1.3.03.1.4 (+) 1.1.1.3.03.1.9 (+) 1.1.1.3.03.4.4 (+) 1.1.1.3.03.4.9 (+) 1.1.1.2.01.1.4 (+) 1.1.1.2.01.1.9.
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	Linha totalizadora.
Cota-Parte FPM	NR: 1.7.1.8.01.2.
Cota-Parte ITR	NR: 1.7.1.8.01.5.
Cota-Parte IPVA	NR: 1.7.2.8.01.2.
Cota-Parte ICMS	NR: 1.7.2.8.01.1.
Cota-Parte IPI-Exportação	NR: 1.7.2.8.01.3.
Compensações Financeiras	Linha totalizadora.
Desoneração ICMS (LC 87/96)	NR: 1.7.1.8.06.1.
Outras	Linha impressa sem valores.
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	Cálculo da fórmula.
RECEITAS ADICIONAIS PA	RA FINANCIAMENTO DA SAÚDE
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	PL-LOA – Relacionamentos da Receita: Saúde / Transferências de Recursos do SUS.
Provenientes da União	União para Municípios.
Provenientes dos Estados	Estado para Municípios.
Provenientes de Outros Municípios	Demais Municípios para Municípios.
Outras Receitas do SUS	Outras Receitas do SUS.
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	PL-LOA - Relacionamentos da Receita: Saúde / Outras Receitas / Transferências Voluntárias.
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde.
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Receitas / Demais Receitas.
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Linha totalizadora.
	Grupo de Natureza da Despesa)
DESPESAS CORRENTES	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde.
Pessoal e Encargos Sociais	ND 3.1.
Juros e Encargos da Dívida	ND 3.2.
Outras Despesas Correntes	ND 3.3.
DESPESAS DE CAPITAL	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde.
Investimentos	ND 4.4.
Inversões Financeiras	ND 4.5.
Amortização da Dívida	ND 4.6.



TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	Linha totalizadora.
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PA	RA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde / Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos (15%). Apenas as despesas com Elementos de Despesa 01 e 03.
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde / Despesas com Recursos Adicionais (100%) / Despesas que Não Atendam ao Princípio de Acesso Universal.
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde / Despesas com Recursos Adicionais (100%).
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Recursos de Operações de Crédito	Recursos de Operações de Crédito.
Outros Recursos	Outros Recursos.
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde / Despesas com Recursos Adicionais (100%) / Outras Ações e Serviços Não Computados.
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde.  Despesas a Liquidar da Saúde (-) Saldo Financeiro da Saúde.  A identificação das contas bancárias da Saúde é efetuada no PRONIM® RF em Tabelas LRF \ Gastos com Saúde \ Contas Bancárias Vinculadas à Saúde.  Esta linha conterá valores apenas no 6º bimestre e somente quando o resultado do cálculo for positivo.
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Este valor é o mesmo encontrado na coluna "Despesas custeadas no exercício de referência (j)" do quadro CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Este valor é o mesmo encontrado na coluna "Despesas custeadas no exercício de referência (k)" do quadro CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS.
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	Linha totalizadora.
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	Cálculo da fórmula.
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	Percentual obtido através da fórmula descrita na linha.
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i) - (15 x IIIb) / 100]	Cálculo da fórmula.

<sup>\*</sup>NR = Natureza de Receita \*ND = Natureza da Despesa

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA



CP – Cadastros \ Restos a Pagar \ Relacionamento de Empenhos de Restos. Todos os empenhos identificados como sendo da Saúde e com o *tipo de vínculo* Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos e Transferências (15%).

Neste quadro não são considerados os empenhos de restos a pagar processados.

As linhas são impressas pelo montante encontrado para cada ano de empenhos de restos relacionados à saúde. Os valores das colunas INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS e A PAGAR são obtidos através da movimentação realizada no exercício em questão.

A linha <u>Inscritos em <Exercício></u> é apresentada com a informação do exercício que o Empenho de Restos a Pagar foi inscrito, ou seja, o ano do empenho.

Exemplo: Se existem empenhos do exercício de 2016 para serem listados, estes serão listados na linha <u>Inscritos em 2016</u>, pois foi no encerramento de 2016 que estes empenhos foram inscritos em Restos a Pagar.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º		
Saldo Inicial	Valores cadastrados na tabela Saldo Inicial de Restos a Pagar Cancelados da Saúde do PRONIM® RF.  Para o Saldo Inicial correspondente ao exercício de referência do relatório, o sistema busca os movimentos de cancelamentos de restos (deduzidos os seus respectivos estornos) que possuem vínculo de relacionamento com a Saúde com o tipo Despesas vinculadas às receitas resultantes de Impostos e Transferências (15%).	
Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Valores cadastrados na tabela Empenhos Emitidos com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados da Saúde do PRONIM® RF. Os valores são impressos da seguinte forma: Até o 5º bimestre considera o valor empenhado até o bimestre e no 6º bimestre considera o valor liquidado no exercício mais as despesas empenhadas que serão inscritas em restos a pagar não processados.	
Saldo Final (Não Aplicado)	Saldo Inicial (-) Despesas custeadas no exercício de referência.	
ANTERIORES PARA FINS DE APLICA	Valores cadastrados na tabela Saldo Inicial do Limite não Cumprido	
Saldo Inicial	da Saúde do PRONIM® RF. Estes valores são correspondentes aos exercícios anteriores ao de referência do relatório. O saldo inicial do exercício de referência até o 5º bimestre é impresso com valor zerado. No 6º bimestre é impresso o valor absoluto (valor sem sinal) existente na linha VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL desde que este valor esteja com sinal negativo. No caso deste valor ser positivo, o saldo inicial para o ano de referência será igual a zero.	
	Valores cadastrados na tabela <i>Empenhos Emitidos para Cobrir Diferença do Limite Não Cumprido da Saúde</i> do PRONIM® RF.	
Despesas custeadas no exercício de referência (k)  Saldo Final (Não aplicado)	Os valores serão impressos da seguinte forma:  Até o 5º bimestre considera o valor empenhado até o bimestre e no 6º bimestre considera o valor liquidado no exercício, mais as despesas empenhadas que serão inscritas em restos a pagar não processados  Saldo Inicial (-) Despesas custeadas no exercício de referência	



DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		
	PL-LOA - Relacionamentos da Despesa: Saúde.	
Atenção Básica	Subfunção de Governo 301.	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Subfunção de Governo 302.	
Suporte Profilático e Terapêutico	Subfunção de Governo 303.	
Vigilância Sanitária	Subfunção de Governo 304.	
Vigilância Epidemiológica	Subfunção de Governo 305.	
Alimentação e Nutrição	Subfunção de Governo 306.	
Outras Subfunções	Subfunção de Governo diferente das citadas acima.	
TOTAL	Linha totalizadora.	

### 6.12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir das informações na tabela DESPESAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS.

# 6.13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este relatório deve ser publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária \ Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir do resultado apurado nos demais Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.



### 7. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

A emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal sempre deve ser efetuada de forma consolidada, ou seja, através da seleção da Unidade Gestora **9999-CONSOLIDADO**, mesmo quando houver a opção de emissão separada entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

#### 7.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este relatório deve ser publicado quadrimestralmente pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

As linhas **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** e **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** relativas aos meses do exercício anterior serão listadas a partir dos dados cadastrados na tabela *Gastos com Pessoal* (Tabelas LRF/Gastos com Pessoal).

A linha **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** relativa aos meses do exercício atual será listada a partir da movimentação das despesas orçamentárias vinculadas às naturezas de despesa cadastradas na tabela *Gastos com Pessoal* (Tabelas LRF/Gastos com Pessoal).

A linha **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** relativa aos meses do exercício atual será listada a partir da movimentação das despesas orçamentárias identificadas como sendo "Despesas Não Computadas em Gastos com Pessoal". A identificação dessas despesas é efetuada através do relacionamento da Despesa. Tal funcionalidade está disponível no PRONIM® PL-LOA em Contas \ Despesa.

A linha **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** será obtida do Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

A linha (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) apresentará a movimentação de arrecadação da receita vinculada à Natureza de Receita 1.7.1.8.08.

A opção de impressão "Analítica" irá demonstrar os valores separados por mês e a opção "Sintética" demonstrará os valores mensais de forma agrupada.

### 7.2. Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Este relatório deve ser publicado quadrimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir do saldo dos níveis contábeis, conforme descrito nas tabelas abaixo.

A linha destacada em vermelho considera o movimento de todas as Unidades Gestoras.

As demais linhas não consideram o movimento das Unidades Gestoras do RPPS.

DÍVIDA CONSOLIDADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Linha totalizadora.
Dívida Mobiliária	2.1.2.1.1.01.00 (+) 2.1.2.1.2.01.00 (+) 2.1.2.1.3.01.00 (+) 2.1.2.1.4.01.00 (+) 2.1.2.1.5.01.00 (+) 2.1.2.2.1.01.00 (+) 2.1.8.4.1.00.00 (+) 2.2.2.1.1.01.00 (+) 2.2.2.1.2.01.00 (+) 2.2.2.1.3.01.00 (+) 2.2.2.1.4.01.00 (+) 2.2.2.1.5.01.00 (+) 2.2.2.2.1.01.00 (+) 2.2.8.3.0.00.00.
Dívida Contratual	Linha totalizadora.
Empréstimos	Linha totalizadora.
	2.1.2.1.1.02.00 (-) 2.1.2.1.1.02.05 (+) 2.1.2.1.1.03.00 (+) 2.1.2.1.2.02.00 (+) 2.1.2.1.3.02.00 (-) 2.1.2.1.3.02.05 (+) 2.1.2.1.3.99.00 (+) 2.1.2.1.4.02.00 (-) 2.1.2.1.4.02.05 (+)



	2.1.2.1.4.03.00 (+) 2.1.2.1.5.02.00 (-) 2.1.2.1.5.02.05 (+)
Internet	2.1.2.1.5.03.00 (+) 2.1.2.5.1.01.00 (+) 2.1.2.5.1.02.00 (+)
Internos	2.1.2.5.3.01.00 (+) 2.1.2.5.3.02.00 (+) 2.1.2.5.4.01.00 (+) 2.1.2.5.4.02.00 (+) 2.1.2.5.4.02.00 (+)
	2.1.2.8.3.01.00 (+) 2.1.2.8.4.01.00 (+) 2.2.2.1.1.02.00 (+)
	2.2.2.1.1.03.00 (+) 2.2.2.1.2.02.00 (+) 2.2.2.1.3.02.00 (+)
	2.2.2.1.3.99.00 (+) 2.2.2.1.4.02.00 (+) 2.2.2.1.4.03.00 (+)
	2.2.2.1.5.02.00 (+) 2.2.2.1.5.03.00 (+) 2.2.2.5.1.01.00 (+)
	2.2.2.5.1.02.00 (+) 2.2.2.5.3.00.00 (+) 2.2.2.5.4.00.00 (+)
	2.2.2.5.5.00.00 (+) 2.2.2.8.1.01.00.
	2.1.2.2.1.02.00 (+) 2.1.2.2.1.03.00 (+) 2.1.2.6.1.01.00 (+)
Externos	2.1.2.6.1.02.00 (+) 2.1.2.9.1.01.00 (+) 2.2.2.2.1.02.00 (+) 2.2.2.2.1.03.00 (+) 2.2.2.6.1.01.00 (+) 2.2.2.6.1.02.00 (+)
	2.2.2.9.1.01.00.
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.1.2.1.3.04.00 (+) 2.1.2.1.3.05.00 (+) 2.2.2.1.3.04.00 (+)
Recestraturação da Divida de Estados e Fidincipios	2.2.2.1.3.05.00.
Financiamentos	Linha totalizadora.
Internos	2.1.2.3.1.00.00 (+) 2.1.2.3.3.00.00 (+) 2.1.2.3.4.00.00 (+)
	2.1.2.3.5.00.00 (+) 2.1.2.5.1.03.00 (+) 2.1.2.5.1.04.00 (+)
	2.1.2.5.3.03.00 (+) 2.1.2.5.3.04.00 (+) 2.1.2.5.4.03.00 (+)
	2.1.2.5.4.04.00 (+) 2.1.2.8.1.02.00 (+) 2.1.2.8.3.02.00 (+)
	2.1.2.8.4.02.00 (+) 2.1.3.1.1.01.02 (+) 2.1.3.1.1.03.02 (+)
	2.1.3.2.1.01.02 (+) 2.1.3.2.1.02.02 (+) 2.2.2.3.1.00.00 (+) 2.2.2.3.3.00.00 (+) 2.2.2.3.4.00.00 (+) 2.2.2.3.5.00.00 (+)
	2.2.2.5.1.03.00 (+) 2.2.2.5.1.04.00 (+) 2.2.2.8.1.02.00 (+)
	2.2.2.8.3.00.00 (+) 2.2.2.8.4.00.00 (+) 2.2.2.8.5.00.00 (+)
	2.2.3.1.1.01.02 (+) 2.2.3.2.1.01.02.
Externos	2.1.2.4.1.00.00 (+) 2.1.2.6.1.03.00 (+) 2.1.2.6.1.04.00 (+)
	2.1.2.9.1.02.00 (+) 2.2.2.4.1.00.00 (+) 2.2.2.6.1.03.00 (+)
	2.2.2.6.1.04.00 (+) 2.2.2.9.1.02.00.
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	Linha totalizadora.
De Tributos	2.1.4.1.1.12.00 (+) 2.1.4.1.2.12.00 (+) 2.1.4.1.3.12.00 (+)
	2.1.4.2.1.03.00 (+) 2.1.4.2.2.03.00 (+) 2.1.4.2.4.03.00 (+)
	2.1.4.3.1.03.00 (+) 2.1.4.3.2.03.00 (+) 2.1.4.3.5.03.00 (+)
	2.2.4.1.1.02.00 (+) 2.2.4.1.2.02.00 (+) 2.2.4.1.3.02.00 (+) 2.2.4.2.1.01.00 (+) 2.2.4.2.2.01.00 (+) 2.2.4.2.4.01.00 (+)
	2.2.4.3.1.01.00 (+) 2.2.4.3.2.01.00 (+) 2.2.4.3.5.01.00.
De Contribuições Previdenciárias	2.1.1.4.1.01.02 (+) 2.1.1.4.1.06.00 (+) 2.1.1.4.3.01.02 (+)
De contribuições i revidenciarias	2.1.1.4.3.06.00 (+) 2.1.1.4.4.06.00 (+) 2.1.1.4.5.06.00 (+)
	2.2.1.4.1.01.00 (+) 2.2.1.4.3.01.01.
De Demais Contribuições Sociais	2.1.1.4.1.07.00 (+) 2.1.1.4.3.07.00 (+) 2.2.1.4.1.02.00 (+)
,	2.2.1.4.3.02.00.
Do FGTS	2.2.1.4.1.03.00.
Com Instituição Não Financeira	2.1.3.1.1.01.03 (+) 2.1.3.1.1.03.03 (+) 2.1.3.2.1.01.03 (+)
,	2.1.3.2.1.02.03 (+) 2.2.3.1.1.01.03 (+) 2.2.3.2.1.01.03.
Demais Dívidas Contratuais	2.1.8.1.0.00.00 (+) 2.2.8.1.0.00.00.
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) –	2.1.1.1.1.04.02 (+) 2.1.1.1.1.05.02 (+) 2.1.1.2.1.04.02 (+)
Vencidos e não pagos	2.1.1.2.1.05.02 (+) 2.1.1.3.1.03.02 (+) 2.1.1.3.1.04.02 (+)
	2.1.3.1.1.05.02 (+) 2.1.3.1.1.06.02 (+) 2.1.3.1.1.07.02 (+)
	2.1.3.1.1.08.02 (+) 2.2.1.1.1.03.02 (+) 2.2.1.1.1.04.02 (+)
	2.2.1.2.1.02.02 (+) 2.2.1.2.1.03.02 (+) 2.2.1.3.1.02.02 (+)
	2.2.1.3.1.03.02 (+) 2.2.3.1.1.04.02 (+) 2.2.3.1.1.05.02 (+) 2.2.3.1.1.06.02 (+) 2.2.3.1.1.07.02.
Outras Dívidas	8.5.3.7.0.00.00.
Deduções (II)	Linha totalizadora.



Disponibilidade de Caixa	Linha totalizadora.
Disponibilidade de Caixa	Liiilla totalizadora.
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.1.1.1.01.00 (+) 1.1.1.1.1.02.00 (+) 1.1.1.1.1.19.00 (+) 1.1.1.1.1.30.00 (+) 1.1.1.1.50.00 (+) 1.1.1.2.1.01.00 (+) 1.1.1.2.1.02.00 (+) 1.1.1.2.1.03.00.
(-) Restos a Pagar Processados	6.3.1.3.0.00.00 (+) 6.3.2.1.0.00.00 (+) 6.3.2.7.0.00.00.
Demais Haveres Financeiros	$\begin{array}{c} 1.1.2.4.1.01.00 \ (+) \ 1.1.2.4.1.02.00 \ (+) \ 1.1.2.4.1.03.00 \ (+) \\ 1.1.2.4.3.01.00 \ (+) \ 1.1.2.4.3.02.00 \ (+) \ 1.1.2.4.3.03.00 \ (+) \\ 1.1.2.4.4.01.00 \ (+) \ 1.1.2.4.4.02.00 \ (+) \ 1.1.2.4.5.03.00 \ (+) \\ 1.1.2.4.5.01.00 \ (+) \ 1.1.2.4.5.02.00 \ (+) \ 1.1.2.4.5.03.00 \ (+) \\ 1.1.2.9.1.03.00 \ (+) \ 1.1.2.9.2.03.00 \ (+) \ 1.1.2.9.3.03.00 \ (+) \\ 1.1.2.9.4.03.00 \ (+) \ 1.1.2.9.5.03.00 \ (+) \ 1.1.4.1.1.01.00 \ (+) \\ 1.1.4.1.1.02.00 \ (+) \ 1.1.4.1.1.03.00 \ (+) \ 1.1.4.1.1.15.00 \ (+) \\ 1.1.4.1.1.99.00 \ (+) \ 1.1.4.2.0.00.00 \ (+) \ 1.1.4.3.0.00.00 \ (+) \\ 1.2.1.1.1.99.03 \ (+) \ 1.2.1.1.3.03.00 \ (+) \ 1.2.1.1.3.99.00 \ (+) \\ 1.2.1.1.4.03.01 \ (+) \ 1.2.1.1.4.03.02 \ (+) \ 1.2.1.1.4.03.03 \ (+) \\ 1.2.1.1.4.03.04 \ (+) \ 1.2.1.1.4.03.02 \ (+) \ 1.2.1.1.5.03.01 \ (+) \\ 1.2.1.1.5.03.02 \ (+) \ 1.2.1.1.5.03.03 \ (+) \ 1.2.1.1.5.03.04 \ (+) \\ 1.2.1.1.5.99.00 \ (+) \ 1.2.1.3.1.01.00 \ (+) \ 1.2.1.3.1.02.00 \ (+) \\ 1.2.1.3.1.03.00 \ (+) \ 1.2.1.3.1.99.00. \end{array}$
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Será apresentado o valor da Receita Corrente Líquida do ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	Cálculo da fórmula.
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	Cálculo da fórmula.
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	Será apresentada na coluna <b>% sobre a RCL</b> o somatório dos percentuais definidos para a <b>Dívida Consolidada Contratual</b> e <b>Dívida Consolidada Mobiliária</b> da tabela GESTÃO FISCAL.
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	Será aplicado o percentual de 90% sobre o limite definido por Resolução do Senado Federal.
OUTROS VALO	DRES NÃO INTEGRANTES
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.1.1.1.1.04.01 (+) 2.1.1.1.1.05.01 (+) 2.1.1.2.1.04.01 (+) 2.1.1.2.1.05.01 (+) 2.1.1.3.1.04.01 (+) 2.1.1.3.1.05.01 (+) 2.1.1.3.1.04.01 (+) 2.1.3.1.1.05.01 (+) 2.1.3.1.1.06.01 (+) 2.1.3.1.1.07.01 (+) 2.1.3.1.1.08.01 (+) 2.2.1.1.1.03.01 (+) 2.2.1.1.1.04.01 (+) 2.2.1.2.1.02.01 (+) 2.2.1.2.1.03.01 (+) 2.2.1.3.1.02.01 (+) 2.2.1.3.1.03.01 (+) 2.2.3.1.1.05.01 (+) 2.2.3.1.1.06.01 (+) 2.2.3.1.1.07.01.
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.1.1.1.1.04.03 (+) 2.1.1.1.1.05.03 (+) 2.1.1.2.1.04.03 (+) 2.1.1.2.1.05.03 (+) 2.1.1.3.1.04.03 (+) 2.1.3.1.1.05.03 (+) 2.1.3.1.1.07.03 (+) 2.1.3.1.1.08.03 (+) 2.1.3.1.1.03.03 (+) 2.2.1.1.1.04.03 (+) 2.1.3.1.1.02.03 (+) 2.2.1.2.1.02.03 (+) 2.2.1.2.1.03.03 (+) 2.2.1.3.1.02.03 (+) 2.2.1.3.1.03.03 (+) 2.2.3.1.1.04.03 (+) 2.2.3.1.1.05.03 (+) 2.2.3.1.1.06.03 (+) 2.2.3.1.1.07.03.
PASSIVO ATUARIAL	2.2.7.2.0.00.00.
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Será listado quando a linha <b>DEDUÇÕES (II)</b> apresentar valor negativo. Neste caso, ao invés de mostrar o valor negativo na linha <b>DEDUÇÕES (II)</b> , o valor será apresentado com sinal positivo na linha <b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> .
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM	2.1.8.8.1.01.00 (+) 2.1.8.8.1.04.01 (+) 2.1.8.8.1.04.02 (+)



CONTRAPARTIDA	2.2.8.8.1.04.01 (+) 2.2.8.8.1.04.02 (-) 1.1.3.5.1.01.00 (-) 1.1.3.5.1.04.00.
RP NÃO-PROCESSADOS	6.3.1.1.0.00.00 (+) 6.3.1.2.0.00.00 (+) 6.3.1.5.0.00.00 (+) 6.3.1.7.0.00.00.
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.1.2.1.1.02.05 (+) 2.1.2.1.3.02.05 (+) 2.1.2.1.4.02.05 (+) 2.1.2.1.5.02.05.
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	2.1.8.6.1.01.00 (+) 2.2.8.6.1.01.00.
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS	Não há contas para serem listadas.

### 7.3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Este relatório deve ser publicado quadrimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias de Valores.

Este relatório será impresso apenas com os valores da Receita Corrente Líquida obtida do Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

### 7.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Este relatório deve ser publicado quadrimestralmente pelo Poder Executivo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir da arrecadação líquida das naturezas de receita e do saldo dos níveis contábeis, conforme descrito nas tabelas abaixo.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	Linha totalizadora.	
Interna	NR 2.1.1.1.00.1.	
Externa	NR 2.1.2.1.00.1.	
Contratual	Linha totalizadora.	
Interna	Linha totalizadora.	
Empréstimos	NR 2.1.1.8.01.1 (+) 2.1.1.8.01.2 (+) 2.1.1.8.01.3 (+) 2.1.1.8.01.4 (+) 2.1.1.8.01.7 (+) 2.1.1.2.00.1 (+) 2.1.1.9.00.1 (+) NC 2.1.2.1.1.02.05 (+) 2.1.2.1.3.02.05 (+) 2.1.2.1.4.02.05 (+) 2.1.2.1.5.02.05. Observação: Os níveis contábeis (NC) serão considerados apenas na impressão do relatório relativo ao 3º Quadrimestre / 2º Semestre.	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financ.	NC 8.9.3.1.1.	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	NC 8.9.3.1.2.	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	NC 8.9.3.1.3 (+) 8.5.3.6.0.	
Operações de crédito previstas no art. $7^{\circ}$ § $3^{\circ}$ da RSF $n^{\circ}$ 43/2001 (I)	NR 2.1.1.8.01.5.1.	
Externa	Linha totalizadora.	
Empréstimos	NR 2.1.2.8.01.1 (+) 2.1.2.8.01.2 (+) 2.1.2.8.01.3 (+) 2.1.2.8.01.4 (+) 2.1.2.2.00.1 (+) 2.1.2.9.00.1.	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financ.	NC 8.9.3.2.1.	



Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	NC 8.9.3.2.2.
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	NC 8.9.3.2.3.
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	NR 2.1.2.8.01.5.1.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Será apresentado o valor da Receita Corrente Líquida do ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	NC 8.9.3.4.0.
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI= (IIIa + V - Ia -IIa)	Cálculo da fórmula.
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	Será apresentada na coluna "% sobre a RCL" o percentual das Operações de Crédito (exceto ARO) cadastrado na tabela GESTÃO FISCAL.
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	Será considerado o percentual de 90% conforme limite estabelecido por Resolução do Senado Federal.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	NC 2.1.2.1.1.02.05 (+) 2.1.2.1.3.02.05 (+) 2.1.2.1.4.02.05 (+) 2.1.2.1.5.02.05. Observação: Os níveis contábeis (NC) serão considerados apenas na impressão do relatório relativo ao 3º Quadrimestre / 2º Semestre.
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Será apresentada na coluna "% sobre a RCL" o percentual da Antecipação de Receitas Orçamentárias Realizadas no Exercício cadastrado na tabela GESTÃO FISCAL.

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	
Parcelamentos de Dívidas	Linha totalizadora.
Tributos	NC 8.9.3.3.1.01.
Contribuições Previdenciárias	NC 8.9.3.3.1.02.
FGTS	NC 8.9.3.3.1.03.
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	NR 2.1.1.1.00.2 (+) 2.1.1.8.01.6 (+) 2.1.2.1.00.2 (+) 2.1.2.8.01.6.

<sup>\*</sup>NR = Natureza da Receita \*NC = Nível Contábil

### 7.5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Este relatório deve ser publicado somente no último quadrimestre pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 5 – Demonstrativo de Caixa e Restos a Pagar.

As linhas de **Recursos Vinculados** são geradas considerando os movimentos vinculados às Fontes de Recursos dos tipos de recurso 2, 3 e 4 - Vinculado Federal, Vinculado Estadual e Outros, respectivamente, com exceção dos movimentos vinculados a Unidade Gestora do RPPS.



As linhas dos **Recursos Não Vinculados** são geradas considerando os movimentos vinculados às Fontes de Recursos do tipo de recurso 1 - Próprio, com exceção dos movimentos vinculados a Unidade Gestora do RPPS.

A linha dos **Recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** é gerada considerando os movimentos vinculados a Unidade Gestora do RPPS.

A coluna **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA** é elaborada a partir dos saldos contábeis e seus detalhamentos correntes (do conta corrente vinculado a conta contábil) das contas ANALÍTICAS vinculadas ao Grupo do Plano de Contas 73 – Disponibilidade de Caixa Bruta.

**Observação:** Como as contas são da classe 8, tem Natureza de Saldo Credora, o saldo credor é considerado como positivo, e o saldo devedor negativo.

### A coluna OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS \ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos \ De Exercícios Anteriores

Empenhos de Restos a Pagar Processados mais os Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar, cujo ano de emissão do empenho é diferente do exercício atual.

**Exemplo:** No exercício de 2015, representa os empenhos de 2014 e anteriores.

### A coluna OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS \ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos \ Do Exercício

Empenhos a Pagar Processado (liquidados e não pagos) cujo ano de emissão do empenho é igual ao exercício atual.

Exemplo: No exercício de 2015, representa os empenhos de 2015 que estão a pagar.

### Coluna OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS \ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores

Empenhos de Restos a Pagar Não Processados (exceto os Empenhos de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar) e os Empenhos Restos a Pagar Não Processados em Liquidação cujo ano de emissão do empenho é diferente do exercício atual.

**Exemplo**: No exercício de 2015, representa os empenhos de 2014 e anteriores.

#### A coluna OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS \ Demais Obrigações Financeiras

É Elaborada a partir dos saldos contábeis e seus detalhamentos correntes (do conta corrente vinculado a conta contábil) das contas ANALÍTICAS vinculadas ao Grupo do Plano de Contas 74 – Obrigações Financeiras.

**Observação**: Como as contas são da classe 8, tem Natureza de Saldo Credora, o saldo credor é considerado como positivo, e o saldo devedor negativo.

## A coluna **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Calculada pela formula: (f) = (a - (b + c + d + e))

#### A coluna RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO

Empenhos a Pagar Não Processados (não liquidados), ou em Liquidação cujo ano de emissão do empenho é igual ao exercício atual.

Exemplo: No exercício de 2015, representa os empenhos de 2015 que estão a liquidar.

## A coluna EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)

Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) são demonstrados conforme os saldos de anulação dos empenhos orçamentários que foram efetivados selecionando a opção "Anulação por Insuficiência Financeira" no mês de dezembro, na funcionalidade de Anulação de Empenhos do PRONIM® CP.



### 7.6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Este relatório deve ser publicado quadrimestralmente pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. Os municípios com população inferior a 50 mil habitantes poderão optar pela publicação semestral.

Para emitir este relatório selecione a opção Lei de Responsabilidade Fiscal \ Relatórios de Gestão Fiscal \ Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado.

Os valores listados neste relatório serão gerados a partir do resultado apurado nos demais Relatórios de Gestão Fiscal.